



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE DIREITO**

ANA CÉLIA TARGINO AGRIPINO NUNES

**ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA PRIMEIRO COMANDO DA
CAPITAL (PCC) NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO:
Impactos na segurança pública e desafio estatal**

SANTA RITA – PB

2024

ANA CÉLIA TARGINO AGRIPINO NUNES

**ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA PRIMEIRO COMANDO DA
CAPITAL (PCC) NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO:
Impactos na segurança pública e desafio estatal**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Direito da
Unidade Santa Rita, do Centro de
Ciências Jurídicas da Universidade
Federal da Paraíba, como exigência
parcial para a obtenção do título de
Bacharel(a) em Ciências Jurídicas.

Orientador: Prof. Dr. Nelson Gomes de
Sant'ana e Silva Junior

Coorientadora: Profa. Dra. Rebecka
Wanderley Tannuss

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

N972o Nunes, Ana Célia Targino Agripino.

Organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema prisional brasileiro: impactos na segurança pública e desafio estatal / Ana Célia Targino Agripino Nunes. - Santa Rita, 2024.
55 f.

Orientação: Nelson Gomes de Sant'ana Silva Junior.
Coorientação: Rebecka Wanderley Tannuss.
TCC (Graduação) - UFPB/CCJ/DCJ.

1. Primeiro Comando da Capital (PCC). 2. Sistema prisional brasileiro. 3. Segurança pública. 4. Facções criminosas. 5. Tráfico de drogas. I. Silva Junior, Nelson Gomes de Sant'ana. II. Tannuss, Rebecka Wanderley. III. Título.

UFPB/DCJ/CCJ-SANTARITA

CDU 34



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DIREÇÃO DO CENTRO
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

**ATA DA BANCA EXAMINADORA DA DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

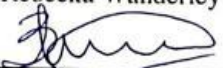
Ao décimo quinto dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte quatro, realizou-se a sessão de Defesa Pública do Trabalho de Conclusão do Curso de Direito intitulado “Organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema prisional brasileiro: impactos na segurança pública e desafio estatal”, sob orientação do(a) professor(a) Nelson Gomes de Sant’Ana e Silva Junior e coorientação do(a) professor(a) Rebecka Wanderley Tannuss que, após apresentação oral, foi arguido pelos integrantes da Banca Examinadora que se reuniram, reservadamente, e decidiram emitir parecer favorável à APROVAÇÃO, de acordo com o art. 33, da Resolução CCGD/02/2013, do(a) aluno(a) Ana Célia Targino Agripino Nunes com base na média final de 10,0 (dez). Após aprovada por todos os presentes, esta ata segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.



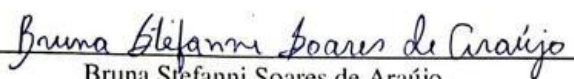
Nelson Gomes de Santa'Ana e Silva Júnior



Rebecka Wanderley Tannuss



Breno Marques de Mello



Bruna Stefanni Soares de Araújo

AGRADECIMENTOS

É com imensa honra e profundo senso de gratidão que registro, nesta oportunidade, meus mais sinceros agradecimentos àqueles que, de maneira decisiva, contribuíram para a realização deste trabalho. Sem o apoio e a orientação recebidos, a concretização desta etapa seria impossível.

A minha mãe, Daniella Targino e minha avó, Célia Maria, cujo amor incondicional me fez estar aqui hoje e ser quem sou, dirijo meus primeiros e mais profundos agradecimentos. Sua dedicação, apoio incondicional e fé em meu potencial foram o alicerce sobre o qual construí minha trajetória acadêmica. Suas lições de vida, conselhos e sacrifícios constantes permitiram que eu chegasse até aqui. Por tudo isso, sou eternamente grata e dedico a vocês esta e todas as conquistas que estão por vir.

Aos meus estimados orientadores, Prof. Dr. Nelson Gomes de Sant'ana e Silva Junior e Prof.^a Dra.^a Rebecka Wanderley Tannuss, expresso minha gratidão pela confiança, paciência e valiosa atenção que me concederam ao longo do desenvolvimento deste trabalho. Suas sugestões, incentivos, palavras de conforto e vasta experiência acadêmica foram essenciais para o sucesso desta pesquisa, e não poderia deixar de reconhecer a importância de seu papel neste processo.

As minhas amigas, que sempre me acompanharam e ofereceram apoio emocional durante esta jornada, e sempre estiveram presentes, minha sincera gratidão. Sua presença e companheirismo foram cruciais para que eu mantivesse o equilíbrio e a motivação necessários ao longo deste percurso.

Por fim, agradeço à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) pela oportunidade de realização deste trabalho e curso, ao longo dessa trajetória, que me preparou para os desafios futuros, consolidando meu caminho em direção à realização de meu potencial.

RESUMO

As prisões brasileiras, marcadas por superlotação e condições degradantes, são tema central nas discussões sobre segurança pública, criminologia e direito penal. O Primeiro Comando da Capital (PCC) é uma organização que surgiu nesse contexto de violação de direitos e vem afetando a dinâmica intra e extra prisional. Isso posto, o trabalho buscou investigar a influência do PCC no sistema prisional brasileiro, bem como suas implicações para a segurança pública e os desafios estatais no enfrentamento dessa organização criminosa. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, utilizando textos legais e casos jurisprudenciais relacionados. A pesquisa discutiu sobre a origem e evolução do PCC, sua estrutura organizacional e suas dinâmicas dentro das prisões, além de explorar como suas atividades se expandem para fora do ambiente carcerário, afetando a sociedade. O estudo contribuiu, desse modo, para o debate sobre o crime organizado a partir da compreensão aprofundada dos mecanismos de atuação do PCC, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas voltadas à segurança e ao combate à criminalidade.

Palavras-chave: Primeiro Comando da Capital (PCC); sistema prisional brasileiro; segurança pública; facções criminosas; tráfico de drogas.

ABSTRACT

Brazilian prisons, marked by overcrowding and degrading conditions, are a central theme in discussions about public safety, criminology and criminal law. The Primeiro Comando da Capital (PCC) is an organization that emerged in this context of rights violations and has been affecting the dynamics inside and outside prisons. With this in mind, this study sought to investigate the influence of the PCC on the Brazilian prison system, as well as its implications for public security and the challenges facing the state in confronting this criminal organization. To this end, bibliographical and documentary research was carried out, using legal texts and related case law. The research discussed the origin and evolution of the PCC, its organizational structure and its dynamics within prisons, as well as exploring how its activities expand outside the prison environment, affecting society. In this way, the study contributed to the debate on organized crime by providing an in-depth understanding of the PCC's mechanisms of action, offering subsidies for the formulation of public policies aimed at security and the fight against crime.

Keywords: Primeiro Comando da Capital (PCC); brazilian prison system; public security; criminal factions; drug trafficking.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 ORIGENS E EVOLUÇÃO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL.....	12
2.1 Fatores sociais e econômicos que contribuíram para o crescimento do PCC.....	15
2.2 Análise da estrutura organizacional e hierárquica do PCC.....	18
2.2.1 O Estatuto do PCC: Estrutura e Diretrizes.....	20
2.2.2 Perspectivas de Zaffaroni: Uma Análise Crítica.....	24
3 EVOLUÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E SUA EXPANSÃO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO.....	26
3.1 Controle territorial e hierárquico.....	28
3.1.1 Superlotação carcerária e suas consequências.....	30
3.1.2 Megarrebelião.....	33
3.2 Relação entre o PCC e outras organizações criminosas no sistema prisional.....	35
3.3 Expansão para o controle do crime organizado fora dos presídios.....	36
4 IMPACTOS NA SEGURANÇA PÚBLICA E DESAFIOS ESTATAIS.....	38
4.1 Impactos da atuação do PCC na segurança pública fora do sistema prisional.....	38
4.2 Desafios enfrentados pelas autoridades no combate ao PCC e suas ramificações.....	41
4.3 Respostas políticas e institucionais para lidar com o PCC e seu impacto na segurança pública.....	43
4.3.1 Desafios no intrínsecos no Sistema Penitenciário.....	44
4.3.2 Políticas de Prevenção e Integração Social.....	45
4.3.3 Corrupção e a Fragilidade Institucional.....	46
5 CONCLUSÃO.....	49
REFERÊNCIAS.....	52

1 INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro é há décadas um dos principais focos de debate entre especialistas em segurança pública, criminologia e direito penal, em virtude de sua superlotação e das precárias condições em que se encontram os detentos. Nesse contexto, o Primeiro Comando da Capital (PCC) se destaca como a organização criminosa de maior relevância no país, tanto pela sua origem dentro do sistema prisional quanto por sua expansão além dos muros das penitenciárias, afetando diretamente a segurança pública e os desafios estatais para conter sua atuação (Almeida, 2023).

Fundado em 1993, na Casa de Custódia de Taubaté, o PCC emergiu como uma organização de resistência às condições desumanas enfrentadas pelos presos. Contudo, ao longo dos anos, essa resistência evoluiu para uma estrutura criminosa altamente organizada, com hierarquia clara, estratégias de controle social e territorial, e forte atuação dentro e fora das prisões. O grupo consolidou-se como um ator central no tráfico de drogas e em outros crimes, como roubos e sequestros, desafiando constantemente a capacidade do Estado em manter a ordem e a segurança pública (Almeida, 2023).

A influência do PCC no sistema prisional brasileiro revela uma série de implicações para a segurança pública. A organização se utiliza das falhas estruturais do sistema para expandir seu controle e, por meio de uma comunicação eficiente, garante a coordenação de suas atividades criminosas tanto dentro das prisões quanto nas ruas. Além disso, sua capacidade de corromper agentes públicos e dominar territórios é um desafio constante para o Estado, que busca desenvolver respostas eficientes para conter sua expansão (Brasil, 2013).

A relevância do estudo sobre o PCC se dá não apenas pela sua importância no cenário do crime organizado, mas também pelos desafios que ele representa para o sistema de justiça criminal e as políticas públicas voltadas ao combate às facções criminosas. A Lei nº 12.850/2013, que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação e obtenção de provas relacionadas ao crime organizado, é um marco legal importante no enfrentamento dessas questões, oferecendo bases para a repressão e prevenção das atividades do PCC (Brasil, 2013).

Contudo, apesar dos esforços do Estado, os desafios são muitos. O controle que o PCC exerce sobre o tráfico de drogas, sua capacidade de mobilização dentro dos presídios e a violência gerada por suas disputas de poder são problemas que afetam diretamente a segurança pública nacional. Nesse sentido, esta obra oferece uma análise detalhada sobre a origem, a estrutura e a evolução do PCC, além de examinar os impactos de suas atividades no sistema prisional e na sociedade como um todo.

Tendo em vista contribuir de forma significativa para o debate acadêmico e público acerca da atuação do PCC, analisando as respostas estatais e os desafios enfrentados no combate a essa organização. A partir de uma abordagem interdisciplinar, que envolve o Direito Penal, a criminologia e a sociologia, espera-se compreender as estratégias de expansão do PCC e as soluções possíveis para mitigar sua influência no Brasil. Foi elaborada com o intuito de contribuir com a academia, oferecendo uma análise crítica sobre a atuação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema prisional brasileiro e seus impactos na segurança pública. O estudo busca responder a importantes questionamentos jurídicos e sociais, especialmente no que tange à expansão das facções criminosas e os obstáculos enfrentados pelo Estado no combate a essas organizações.

Dessa forma, o objetivo geral desta pesquisa consiste em investigar a influência do PCC no sistema prisional brasileiro, bem como suas implicações para a segurança pública e os desafios estatais no enfrentamento dessa organização criminosa.

Os objetivos específicos desta pesquisa são: a) Examinar a origem e a evolução do PCC no contexto do sistema prisional brasileiro, sob uma perspectiva criminológica e histórica; b) Analisar a estrutura hierárquica e organizacional do PCC, buscando compreender os mecanismos que favorecem sua expansão tanto dentro quanto fora das unidades prisionais; c) Avaliar os impactos das atividades criminosas perpetradas pelo PCC sobre a segurança pública, incluindo o controle do tráfico de drogas e demais práticas ilícitas; d) Identificar e discutir os principais desafios enfrentados pelo Estado brasileiro no combate ao PCC, considerando os aspectos jurídicos, sociais e institucionais envolvidos; e) Investigar como as deficiências estruturais do sistema prisional brasileiro e as fragilidades institucionais contribuem para o fortalecimento e perpetuação do poder do PCC, favorecendo a continuidade de sua atuação criminosa.

No primeiro capítulo, denominado “Origens e Evolução do Primeiro Comando da Capital (PCC)”, dedicado à análise da origem e estrutura do PCC e sua relação com o sistema prisional brasileiro, o foco recairá sobre a trajetória histórica da facção, que se consolidou como uma das organizações criminosas mais influentes do país, com forte atuação tanto dentro quanto fora das prisões. Este capítulo irá explorar, de forma detalhada, os fatores que contribuíram para o surgimento do PCC, bem como a sua evolução e expansão em larga escala ao longo das últimas décadas.

No segundo capítulo, intitulado “Evolução da organização e sua expansão no sistema prisional brasileiro”, o foco é investigar as dinâmicas internas do PCC dentro das prisões, analisando sua estrutura organizacional, formas de comunicação e as atividades ilícitas que controla. O capítulo busca entender como a facção utiliza as falhas do sistema prisional brasileiro para consolidar seu poder e expandir suas operações, tanto dentro quanto fora dos presídios. Nesse contexto, são examinados os impactos de suas atividades, como a violência gerada pela disputa de poder, a corrupção de agentes penitenciários, e o controle territorial que exerce sobre diferentes alas e estabelecimentos prisionais. Assim como o capitalismo influencia a perpetuação de desigualdades, o PCC se aproveita das deficiências institucionais para garantir sua expansão, transformando as prisões em espaços de articulação criminosa, e fortalecendo sua atuação no cenário do crime organizado brasileiro.

No último capítulo, denominado “Impactos na Segurança Pública e desafios estatais”, o objetivo é avaliar as repercussões das ações do PCC sobre a segurança pública em todo o território nacional. A análise foca na forma como a atuação da facção criminosa, que emergiu e se fortaleceu no contexto do sistema prisional, impacta diretamente a sociedade, gerando um aumento na violência e nas práticas ilícitas, como o tráfico de drogas e o controle territorial em várias regiões do país. O capítulo também se propõe a identificar os principais desafios enfrentados pelo Estado brasileiro no combate ao PCC, considerando não apenas os aspectos legais, mas também os fatores sociais e políticos que tornam o enfrentamento dessa organização uma tarefa complexa. O combate à facção revela a fragilidade das instituições e do sistema de segurança pública, o que exige respostas estratégicas por parte do Estado para minimizar os danos e lidar com a influência do PCC sobre o crime organizado no Brasil.

É relevante considerar, o uso de jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) relacionada a temas como crime organizado, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, considerando que essas questões muitas vezes estão interligadas às atividades de organizações criminosas como o PCC. A jurisprudência dessas instâncias judiciais oferece percepções valiosas sobre as tendências e perspectivas do ordenamento jurídico brasileiro no enfrentamento do crime organizado.

Corroborando ao que foi dito, é mister considerar a Lei nº 12.850/2013, que abordará a utilização de meios operacionais na prevenção e repressão de atividades praticadas por organizações criminosas, incluindo estratégias de intervenção direta e técnicas de inteligência.

Dessa forma, a pesquisa foi conduzida por meio de uma ampla revisão bibliográfica sobre o crescimento das facções criminosas, com ênfase no Primeiro Comando da Capital (PCC), e o cenário do encarceramento em massa no Brasil. As fontes utilizadas incluíram livros, artigos acadêmicos, dissertações e teses encontradas em bases de dados científicas, como reportagens jornalísticas e legislações nacionais relevantes.

2 ORIGENS E EVOLUÇÃO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL

O Primeiro Comando da Capital (PCC), uma das maiores e mais influentes organizações criminosas do Brasil, teve sua origem em um contexto de profunda crise no sistema prisional do país. Antes da década de 1990, o sistema prisional brasileiro já enfrentava críticas significativas, com denúncias de abusos e a falta de condições mínimas para a dignidade dos detentos. Todavia, o modelo de encarceramento, que priorizava a punição em detrimento da reabilitação, contribuiu para a formação de uma cultura de violência e desrespeito aos direitos humanos nas prisões. Surgido em 31 de agosto de 1993 na Casa de Custódia de Taubaté-SP, popularmente conhecida como "masmorra" devido à severidade no tratamento dos presos, o PCC foi inicialmente concebido por um grupo de internos que decidiu formar uma espécie de "partido" para lutar pelos direitos dos encarcerados e contra a opressão do Estado (Bigoli; Bezerra, 2014; Feltran, 2018; Adorno; Salla, 2007).

À época, a gestão do sistema carcerário brasileiro enfrentava desafios significativos. As prisões eram marcadas por uma série de problemas estruturais e humanitários, tais como: superlotação, falta de higiene, maus-tratos e condições de sobrevivência desumanas (Bigoli; Bezerra, 2014). Consequentemente, esse ambiente de desespero e opressão catalisou movimentos de resistência entre os presos, culminando na criação do PCC. Seus fundadores, incluindo José Márcio Felício (Geleirão), Cezar Augusto Roriz (Cezinha) e Idemir Carlos Ambrósio (Sombra), eram jogadores de um mesmo time de futebol dentro da prisão e, ao perceberem a necessidade de uma representação organizada, decidiram estruturar o que viria a ser o "Primeiro Comando da Capital" (Bigoli; Bezerra, 2014; Feltran, 2018; Adorno; Salla, 2007).

Ademais, um evento particularmente significativo para a consolidação da identidade do PCC foi o Massacre do Carandiru, ocorrido em 2 de outubro de 1992, visto que a brutal repressão das autoridades – que resultou em dezenas de mortes – serviu como estopim para que o grupo se estabelecesse como uma força de resistência. A operação policial, ordenada pelo então governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury Filho, resultou na morte de 111 presos e no ferimento de muitos outros. A intervenção foi criticada pela forma desproporcional com que foi conduzida, com denúncias de execuções sumárias, uma vez que muitos dos detentos estavam desarmados ou já rendidos (Bigoli; Bezerra, 2014; Manso; Dias, 2018).

Outrossim, esse episódio não apenas revelou as condições desumanas e a superlotação no sistema prisional brasileiro, mas também alimentou a percepção de que os detentos precisavam se organizar para se proteger contra a violência estatal. Para o PCC, o Massacre do Carandiru se tornou um ponto de virada. O grupo utilizou a memória do massacre como um símbolo de resistência e unidade entre os presos, ganhando apoio entre os detentos e se consolidando como uma das principais forças dentro e fora das prisões (Feltran, 2018).

A percepção tardia das autoridades sobre a necessidade de reformar o sistema prisional fez com que, no ano seguinte ao massacre, surgisse uma das maiores facções do país, que se tornou a resposta dos presos à violência institucionalizada (Bigoli; Bezerra, 2014). Dessa forma, a ação do Estado não apenas perpetuou as condições desumanas nas prisões, mas também criou um vácuo de poder que foi prontamente preenchido por organizações criminosas, que se apresentaram como alternativas à opressão e ao abandono do sistema penitenciário (Feltran, 2018).

Pode-se dizer que o Estado não se mostra inerte frente aos desafios impostos pela criminalidade organizada, ao contrário, suas políticas, ações e intervenções são frequentemente marcadas por uma presença ostensiva. No entanto, a inadequação e a ineficiência dessas medidas resultam em consequências não intencionais. Decorrendo, assim, em problemas sociais e econômicos que afligem comunidades vulneráveis e que têm sido um fator crucial para o crescimento em larga escala de facções criminosas, como o PCC. Historicamente, o governo tem falhado em implementar políticas públicas eficazes que abordem as causas profundas da criminalidade, como a pobreza, a desigualdade social e a falta de acesso a serviços básicos, como educação e saúde. Essa negligência não apenas perpetua ciclos de exclusão - padrões contínuos onde a falta de oportunidades e recursos básicos mantém certas populações marginalizadas - mas também cria um ambiente propício para que organizações criminosas se estabeleçam como alternativas viáveis para a população, levando em consideração a oferta de uma segurança alternativa. (Martins, 2008).

As políticas de segurança pública, que frequentemente se concentravam em abordagens repressivas, ignoraram a necessidade de intervenções sociais e educacionais que poderiam ter levantado as causas subjacentes da criminalidade. Desse modo, a falta de uma abordagem holística permitiu que o PCC se

consolidasse no interior do sistema prisional, assim como também começasse a exercer controle significativo sobre as comunidades ao redor (Martins, 2008).

Após sua criação, o PCC rapidamente iniciou um processo de expansão, com o objetivo de fortalecer a facção e ampliar sua influência, tanto dentro quanto fora das prisões. Assim, a organização passou a controlar atividades criminosas, como tráfico de drogas, assaltos a bancos e até mesmo a gestão de "tribunais" internos, que resolviam disputas entre os membros e definiam penas, que incluíam desde advertências até a pena de morte (Bigoli; Bezerra, 2014). Essa expansão foi facilitada por um planejamento estratégico que envolvia a transferência de líderes para diferentes unidades prisionais, permitindo que as ideias e o controle do PCC se disseminassem por todo o território nacional (Dias, 2013).

A influência do PCC se estendeu para as comunidades ao redor, onde começou a exercer controle significativo. Isto é, em áreas marcadas pela atuação e intervenção estatal, observa-se que, em vez de mitigar os problemas de segurança pública, tais intervenções podem se mostrar contraproducentes, intensificando a violência e fomentando o fortalecimento de organizações criminosas. A facção passou a oferecer serviços e proteção, apresentando-se como uma alternativa viável para muitos cidadãos que buscavam segurança em meio ao caos social e à violência generalizada. Todavia, vale ressaltar que a subordinação ao domínio do PCC não representa uma escolha deliberada, mas uma condição imposta pelas rigorosas circunstâncias que prevalecem em um ecossistema de violência e desordem social. Logo, a facção não emerge como uma alternativa voluntária, mas como a única entidade que aparenta proporcionar algum semblante de ordem, obrigando cidadãos desprotegidos a aceitarem seus serviços e proteção, dadas as limitadas opções disponíveis (Dias, 2013).

Essa atuação do PCC não apenas preencheu a atuação estatal, que embora ostensiva, muitas vezes peca pela falta de coerência e visão de longo prazo, o que gera efeitos colaterais que reforçam a própria dinâmica que se propõe a combater. Ao invés de criar um cenário de pacificação, essas ações, sem o devido acompanhamento de políticas sociais e de reintegração, perpetuam a exclusão e marginalização de certos segmentos da população. Assim, favorecendo a criação de uma percepção entre os cidadãos de que o Estado atua mais como um agente de opressão do que de proteção. Dessa forma, solidifica-se a posição da facção como

um poder paralelo, capaz de atender às necessidades de uma população vulnerável e desassistida (Dias, 2013).

A expansão da facção não se limitou a São Paulo, o estado onde foi fundada. Com a transferência dos seus fundadores para outras unidades prisionais em diferentes estados, a facção conseguiu estabelecer uma rede de contatos e alianças que fortaleceram sua presença e ampliaram seu poder de controle. Observou-se que a estratégia de contenção de separar os líderes da organização acabou servindo como um catalisador para a expansão das atividades do PCC. Sendo assim, por volta de 1995, a influência do PCC já era perceptível em várias partes do país, e sua estrutura organizacional começava a se consolidar como um dos principais monopólios do crime no Brasil (Dias, 2013).

Desse modo, o ponto de virada de uma "organização contra a opressão" para uma facção criminosa acontece quando a luta por direitos e justiça se transforma em ações sistemáticas de controle e poder por meios ilegais e violentos. Inicialmente, o PCC surgiu como uma resposta legítima à opressão e às condições desumanas dentro do sistema carcerário, buscando melhores condições para os presos e uma forma de resistência à violência estatal. No entanto, com o tempo, essa organização evoluiu para um grupo que passou a controlar o sistema carcerário e as atividades criminosas fora dele, deixando de ser uma organização de defesa para se tornar uma facção com estruturas hierárquicas complexas e estratégias de expansão. Sua história de origem está profundamente enraizada nas falhas do sistema prisional brasileiro, e sua ascensão reflete tanto a resiliência quanto a brutalidade de uma organização que encontrou no crime organizado uma forma de reivindicar poder e sobrevivência em meio ao caos social e institucional (Dias, 2013).

2.1 Fatores sociais e econômicos que contribuíram para o crescimento do PCC

O crescimento exponencial do PCC não pode ser entendido de forma isolada, desvinculado dos fatores sociais e econômicos que moldaram o cenário brasileiro nas últimas décadas. A ascensão dessa facção criminosa está intrinsecamente ligada às condições precárias do sistema prisional, às desigualdades sociais e ao contexto econômico desfavorável, que, juntos, criaram um ambiente propício para a expansão de organizações criminosas (Dias, 2013).

O Brasil, ao longo de sua história, tem enfrentado grandes desafios em relação à desigualdade social. Dentre eles, a má distribuição de renda e a falta de acesso a serviços básicos, como educação e saúde, os quais geraram um ambiente de exclusão, onde uma parte significativa da população se encontra à margem da sociedade. Esse cenário de abandono cria um terreno fértil para o surgimento de facções criminosas que se apresentam como alternativas ao Estado, oferecendo proteção, recursos financeiros e uma forma de pertencimento aos excluídos (Bigoli; Bezerra, 2014).

De acordo com Dias (2013), a origem do PCC está diretamente relacionada a essa exclusão social, uma vez que a facção recruta seus membros principalmente entre os jovens oriundos das periferias, que veem na organização uma forma de ascensão social e de resposta às injustiças que sofrem cotidianamente. Nesse contexto, o PCC não apenas capitaliza sobre a frustração e a revolta desses jovens, mas também se apresenta como um meio de enfrentar a opressão sistêmica, proporcionando-lhes uma identidade e um propósito dentro da facção (Bigoli; Bezerra, 2014).

Outro fator determinante para o crescimento do PCC é a crise do sistema prisional brasileiro, visto que as penitenciárias do país, conhecidas por sua superlotação e condições desumanas, tornaram-se verdadeiros caldeirões de revolta e desesperança. Dessa forma, a ausência de políticas efetivas de ressocialização e a negligência do Estado em relação às condições carcerárias contribuíram para a criação de um ambiente no qual o crime organizado pôde prosperar (Bigoli; Bezerra, 2014).

A superlotação das prisões, combinada com a falta de higiene, o tratamento cruel e a corrupção entre os funcionários, alimentou o sentimento de revolta entre os detentos, que viram no PCC uma forma de organização e resistência contra o Estado opressor (Bigoli; Bezerra, 2014). A facção, por sua vez, aproveitou-se dessas falhas institucionais para expandir seu controle dentro das prisões, oferecendo proteção e melhores condições de sobrevivência para os presos que se filiassem à organização (Dias, 2013).

No que diz respeito às políticas de segurança pública implementadas no Brasil ao longo das últimas décadas, estas contribuíram para o fortalecimento do PCC. Em vez de adotar medidas eficazes de prevenção e ressocialização, o Estado brasileiro optou por políticas repressivas que, em muitos casos, apenas exacerbam a violência

e a criminalidade. A transferência de líderes do PCC para diferentes unidades prisionais, por exemplo, não enfraqueceu a facção, mas ajudou a disseminar suas ideias para outras regiões do país - ao serem transferidos para diferentes prisões, conseguiram manter o controle, disseminar as ideias da facção, recrutar novos membros e expandir sua influência geográfica, transformando um desafio (a tentativa do governo de enfraquecê-los) em uma oportunidade para fortalecer a facção, ou seja, o impacto de suas ações individuais contribuiu para o crescimento contínuo do PCC em todo o Brasil (Dias, 2013).

A violência policial e a impunidade em casos de abuso de autoridade reforçaram a narrativa de que o Estado era o verdadeiro inimigo, legitimando, assim, a luta armada promovida pelo PCC. A falta de confiança nas instituições de segurança pública – a falta de confiança nestas instituições de segurança pública no Brasil é o resultado de uma combinação de fatores, incluindo a violência policial, a impunidade, a corrupção, o tratamento desigual de certas populações, e a ineficiência na prevenção e resolução de crimes. Esses fatores se somam ao fato de que o Estado, em vez de oferecer proteção e serviços, é muitas vezes visto como um agente de repressão e violência - levando muitos a buscarem proteção na facção, que se apresentava como uma alternativa à proteção estatal falha (Bigoli; Bezerra, 2014).

Ainda nessa perspectiva, o crescimento econômico do PCC está fortemente vinculado à sua capacidade de financiar suas atividades criminosas por meio do tráfico de drogas, assaltos a bancos e extorsões. A facção conseguiu estabelecer uma complexa rede de negócios ilícitos que não apenas garantiu sua sobrevivência, mas também proporcionou os recursos necessários para expandir suas operações - lavagem de dinheiro, contrabando de armas, roubo de cargas, e até o controle de territórios e serviços - suas operações criminosas, que vão além do tráfico de drogas, atividades estas que proporcionam à facção os recursos necessários para manter sua estrutura, recrutar novos membros e expandir seu controle em diversas regiões, tanto no Brasil quanto internacionalmente (Feltran, 2018).

Outrossim, o uso de técnicas sofisticadas de lavagem de dinheiro permitiu que o PCC investisse os lucros obtidos em atividades lícitas - O PCC utiliza uma série de atividades lícitas para lavar o dinheiro obtido com suas operações, atividades que vão desde comércio e prestação de serviços até investimentos no setor imobiliário e financeiro. Ao integrar os lucros ilícitos em negócios legais, a facção consegue

fortalecer sua base econômica, permitindo não apenas sua sobrevivência, mas também a expansão de suas atividades criminosas - e ilícitas, criando um ciclo contínuo de fortalecimento econômico. Estima-se que, em 2014, a facção movimentou cerca de R\$200 milhões em mais de 500 contas bancárias, o que demonstra o nível de complexidade e organização financeira alcançado pelo grupo (Quadros, 2014).

A capacidade do PCC de transformar seu poder econômico em poder político dentro das prisões e nas comunidades onde opera consolidou sua posição como uma das principais forças do crime organizado no Brasil. A facção soube explorar as falhas do sistema, tanto no âmbito social quanto econômico, para crescer e se estabelecer como uma organização quase onipotente (Quadros, 2014).

Dessa forma, observa-se que o crescimento do PCC é resultado de uma combinação de fatores sociais, econômicos e políticos que criaram um ambiente favorável para a sua expansão. A desigualdade social, a crise do sistema prisional, as políticas de segurança pública ineficazes e a economia do crime são elementos que se entrelaçam e se reforçam mutuamente, permitindo que o PCC se tornasse uma das mais poderosas organizações criminosas do Brasil. No entanto, para entender plenamente o fenômeno do PCC, é necessário analisar como esses fatores contribuíram para seu fortalecimento e quais lições podem ser aprendidas para evitar a repetição desses erros no futuro.

Nesse contexto, a análise da estrutura organizacional e hierárquica do PCC se torna essencial. A forma como a facção foi estruturada não apenas facilitou sua expansão, mas também garantiu sua resiliência e capacidade de adaptação frente às ações repressivas do Estado. Compreender essa estrutura hierárquica, que inclui a divisão de funções, a liderança e os mecanismos de controle interno, permitirá desvendar as estratégias que possibilitaram ao PCC consolidar seu poder e influência, tanto dentro das prisões quanto nas comunidades. Assim, examinar a organização interna do PCC, viabiliza a identificação dos pontos-chave que sustentam sua operação para, conseqüentemente, desenvolver abordagens mais eficazes para enfrentar e desmantelar essa complexa rede criminosa (Dias, 2013).

2.2 Análise da estrutura organizacional e hierárquica do PCC

O PCC é uma das facções criminosas mais organizadas e influentes do Brasil, e sua estrutura organizacional e hierárquica desempenha um papel crucial em seu sucesso e longevidade. Dessa forma, é possível analisar essa estrutura à luz das teorias de criminologia crítica, com ênfase na obra de Eugenio Raúl Zaffaroni, “Criminología: aproximación desde un margen”, a qual oferece uma compreensão aprofundada das dinâmicas de poder e organização em grupos criminosos (Zaffaroni, 2011).

A facção é caracterizada por uma estrutura organizacional complexa e altamente eficiente, que possibilita sua operação tanto dentro quanto fora das prisões, desafiando as tentativas do Estado de combatê-la. Diferentemente de gangues ou quadrilhas desorganizadas, o PCC se assemelha mais a uma empresa multinacional, com uma cadeia de comando clara e funções específicas atribuídas a seus membros (Dias, 2013).

Segundo Zaffaroni (2011), às organizações criminosas contemporâneas, como o PCC, adotam configurações que se assemelham às de grandes corporações, em que a hierarquia e a divisão de tarefas são essenciais para o funcionamento contínuo da entidade criminosa. No caso do PCC, essa estrutura é composta por diferentes “cargos” e “funções” que variam desde a liderança central até os soldados de base, que executam as ordens e operam no nível da rua (Zaffaroni, 2011).

Dentro dessa estrutura, o PCC se organiza em diferentes níveis hierárquicos, que incluem:

- **Comando Geral:** Também conhecido como “Sintonia Fina”, é composto pelos líderes máximos da organização, responsáveis por tomar decisões estratégicas e coordenar operações em todo o território nacional. Esses líderes estão geralmente encarcerados, mas, ainda assim, conseguem comandar a facção por meio de comunicação clandestina dentro dos presídios (Dias, 2013);
- **Sintonia:** Em um nível abaixo do Comando Geral, a “Sintonia” é responsável por gerenciar setores específicos da facção, como finanças, logística, segurança e disciplina. Cada “Sintonia” tem autonomia para tomar decisões dentro de sua área de atuação, mas deve responder diretamente ao Comando Geral. Portanto, compreende-se que a estrutura hierárquica do PCC é altamente centralizada, mas com uma distribuição de

responsabilidades, o que permite uma flexibilidade operacional significativa (Bigoli; Bezerra, 2014).

- **Células Locais:** Abaixo das "Sintonias" estão as células locais, que operam em áreas geográficas específicas. Essas células são responsáveis pela execução das ordens do Comando Geral, bem como pela manutenção da ordem e da disciplina em suas respectivas áreas. Ademais, também gerenciam atividades como o tráfico de drogas e a arrecadação de fundos para a organização (Dias, 2013).

Essa estrutura hierárquica rigorosa, baseada em regras claras e uma cadeia de comando bem definida, é uma das razões pelas quais o PCC conseguiu manter coesão e controle sobre seus membros.

Dessa forma, nota-se a manutenção da hierarquia e da disciplina dentro do PCC como elemento fundamental para a sobrevivência da organização. Zaffaroni (2011) argumenta que a disciplina rígida e a imposição de regras são características essenciais de organizações criminosas bem-sucedidas, pois evitam o caos interno e garantem a execução eficiente das operações criminosas (Zaffaroni, 2011). No PCC, essa disciplina é garantida por um conjunto de normas internas, muitas vezes referidas como "estatuto", o qual todos os membros devem seguir fervorosamente.

2.2.1 O Estatuto do PCC: Estrutura e Diretrizes

O Estatuto do Primeiro Comando da Capital desempenha um papel central na organização da facção, estabelecendo as normas de conduta, as responsabilidades e as punições dos membros. Criado em 1993 por um de seus fundadores, Misael, o estatuto original continha 16 itens que regulamentavam o comportamento dos membros e reforçam os ideais de união e solidariedade entre os presos (Dias, 2009). Conforme Foucault (2000) sugere, normas como essas são fundamentais para o exercício do poder, funcionando como um mecanismo para disciplinar e controlar os indivíduos (Foucault, 2000).

O Estatuto estabelece uma série de princípios que orientam o comportamento dos membros, incluindo a lealdade ao grupo, a solidariedade entre os integrantes e o respeito à hierarquia. Qualquer violação dessas normas é severamente punida,

muitas vezes com a morte, o que reforça a subordinação e a coesão dentro da organização (Bigoli; Bezerra, 2014).

A estrutura do PCC é delineada de forma hierárquica e disciplinada, conforme expresso em seu Estatuto, que enfatiza a importância da "rigorosa disciplina e respeito mútuo entre os membros" ("PCC", s.d.). Logo, percebe-se essa sistematização como essencial para manter a ordem e o controle dentro do grupo, garantindo que todas as operações sejam conduzidas de forma eficiente e alinhada aos objetivos do comando.

As diretrizes do PCC vão além do controle e gestão da organização; elas estabelecem o grupo como um defensor dos direitos dos prisioneiros e um combatente da injustiça no sistema prisional brasileiro. O Estatuto articula uma missão clara, declarando que o grupo visa "revolucionar o sistema de dentro para fora, impondo respeito através de nossa união" ("PCC", s.d.). Refletindo, assim, uma estratégia de influenciar e reformar as políticas de segurança e gestão prisional.

Dessa maneira, através do seu Estatuto, a facção manifesta sua intenção de remodelar o ambiente prisional e influenciar a política de segurança pública. Esse documento funciona como uma ferramenta de negociação de poder, não apenas entre os membros, mas também nas interações com as autoridades e outras organizações criminosas. Logo, o poder do Estatuto estende-se para além dos muros das prisões, atingindo as esferas sociais e políticas em que o PCC busca estabelecer sua autoridade ("PCC", s.d.).

Dessa forma, o Estatuto do PCC não é meramente um conjunto de regras internas; é um manifesto político e social que reflete a complexidade e a organização de uma entidade que desafia continuamente a autoridade do Estado brasileiro.

Não se trata apenas de um código de regras internas que regula o comportamento de seus membros, mas também uma peça-chave para decifrar como a organização opera e se perpetua ao longo do tempo. A compreensão desse documento permite enxergar como o PCC se estruturou de forma eficaz, tanto para manter a ordem interna quanto para expandir seu poder para além dos muros das prisões. A partir desse estatuto, é possível perceber como o grupo adquire coerência organizacional, estabelecendo uma cadeia de comando rígida, um sistema de disciplina e lealdade e a garantia de proteção mútua entre os membros (Feltran, 2018; Dias, 2013).

No entanto, seu impacto vai muito além da mera coesão interna. A influência do PCC afeta questões sociais e de segurança pública no Brasil. Seu controle sobre diversas atividades ilícitas, como o tráfico de drogas e armas, gera um efeito direto no aumento da violência e no enfraquecimento da presença do Estado em certas áreas. Dessa forma, compreender o estatuto é crucial não só para desvendar o funcionamento interno da organização, mas também para analisar o impacto socioeconômico e de segurança pública que o PCC exerce sobre o Brasil, ao atuar como uma força paralela que disputa espaço com as autoridades e influencia diretamente a vida de milhares de pessoas (Biondi, 2015).

Conforme descrito a seguir, estão os 16 itens do Estatuto do PCC, criado em 1997, e compartilhado por Rizzi (2017):

1. Lealdade, respeito, (sic)¹ e solidariedade acima de tudo ao Partido.
2. A Luta (sic) pela liberdade, justiça, e paz.
3. A união na Luta (sic) contra as injustiças e a opressão dentro da prisão.
4. A contribuição daqueles que estão em Liberdade com os irmão dentro da prisão, através de advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ação de resgate.
5. O respeito e a (sic) solidariedade à (sic) todos os membros do Partido, para que não haja conflitos internos, pro que aquele que causar conflito interno dentro do Partido, tentando dividir a irmandade será excluído e repudiado do Partido.
6. Jamais usar o Partido para resolver conflitos pessoais, contra pessoas de fora. Porque o ideal do Partido está acima de conflitos pessoais. Mas o Partido estará sempre leal e solidário à (sic) todos os seus integrantes para que não venham à (sic) sofrerem (sic) nenhuma desigualdade ou injustiça em conflitos externos.
7. Aquele que estiver em Liberdade 'bem estruturado' mas esquecer de contribuir com os irmãos que estão na cadeia, será condenado à (sic) morte sem perdão.
8. Os integrantes do Partido tem (sic) que dar bom exemplo à (sic) serem seguidos e por isso o Partido não admite que haja: assalto, estupro e extorsão (sic) dentro do Sistema.
9. O partido não admite mentiras, traição, inveja, cobiça, calúnia, egoísmo, interesse pessoal, mas sim: a verdade, a fidelidade, a hombridade (sic), solidariedade, e o interesse comum ao Bem de todos, porque somos um por todos e todos por um.
10. Todo integrante tem que respeitar a ordem e a disciplina do Partido. Cada um vai receber de acordo (sic) com aquilo que fez por merecer. A opinião de Todos será ouvida e respeitada, mas a decisão final será dos fundadores do Partido.
11. O **Primeiro Comando da Capital** — P.C.C. fundado no ano de 1993, numa luta descomunal e incansável contra a opressão e as injustiças do Campo de Concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, tem como tema absoluto "a Liberdade, a Justiça e a Paz".
12. O Partido não admite rivalidades internas, disputa do poder na Liderança do Comando, pois cada integrante do Comando sabe a função que lhe compete de acordo com sua capacidade para exercê-la (sic).

¹ Palavra originária do latim que tem o significado de "assim".

13. Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre, semelhante ou pior ao ocorrido na Casa de Detenção em 02 de outubro de 1992, onde 111 presos, (sic) foram covardemente assassinados, massacre este que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Por que nós do Comando vamos sacudir o Sistema e fazer essas autoridades mudar a prática carcerária, desumana, cheia de injustiça, opressão, torturas, massacres nas prisões.
14. A prioridade do Comando no montante é pressionar o Governador (sic) do Estado à (sic) desativar aquele Campo de Concentração “anexo” à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, de onde surgiu a semente e as raízes do Comando, no meio de tantas lutas inglórias e a tantos sofrimentos atrozes (sic).
15. **Partindo do Comando Central da Capital** do KG (sic) do Estado, as diretrizes de ações organizadas e simultâneas em todos os estabelecimentos penais do Estado (sic), numa guerra sem tréguas, sem fronteiras, até a vitória final.
16. O importante de tudo é que ninguém nos deterá nesta luta porque a semente do Comando se espalhou por todos os Sistemas Penitenciários do Estado e conseguimos nos estruturar também do lado de fora, com muitos sacrifícios e muitas perdas irreparáveis, mas nos consolidamos (sic) à (sic) nível estadual e à (sic) médio e longo prazo nos consilidaremos (sic) à (sic) nível nacional.
Em coligação com o Comando Vermelho – CV e PCC iremos revolucionar o país de dentro das prisões e o nosso braço armado será o Terror ‘dos Poderosos’ opressores e tiranos que usam o Anexo de Taubaté e o Bangú I do Rio de Janeiro como instrumento de vingança da sociedade, na fabricação de monstros (Rizzi, 2017).

O PCC nasceu no sistema prisional e consolidou-se por meio de uma estrutura bem definida, com funções específicas, que organizam e controlam atividades dentro e fora dos presídios. Essa hierarquia facilita a comunicação e a execução de ordens, garantindo que a facção funcione de maneira coordenada e eficiente, o que é um fator essencial para seu sucesso (Feltran, 2018).

Além disso, a disciplina interna rigorosa e o sistema de punições severas desempenham um papel crucial na manutenção da coesão e da fidelidade dos membros. Qualquer violação das normas internas pode resultar em punições severas, incluindo a morte, o que reforça o controle e a lealdade dentro da organização. A capacidade de se adaptar a mudanças, como a repressão estatal e a prisão de líderes, sem comprometer a operação criminosa, evidencia a resiliência da facção. Portanto, compreender a estrutura hierárquica e a organização interna do PCC é essencial para entender como a facção conseguiu expandir sua influência e se manter resiliente frente aos desafios ao longo dos anos (Biondi, 2015).

Portanto, pode-se concluir que a estrutura organizacional e hierárquica do PCC é uma das chaves para compreender seu crescimento e resiliência ao longo dos anos.

A análise à luz da teoria de Zaffaroni permite compreender como a organização criminosa opera com um nível de sofisticação que lhe permite não apenas sobreviver, mas também prosperar em um ambiente hostil. A disciplina interna, a hierarquia bem definida e a capacidade de adaptação são elementos que asseguram a continuidade do PCC como uma das principais forças do crime organizado no Brasil (Zaffaroni, 2011).

2.2.2 Perspectivas de Zaffaroni: Uma Análise Crítica

A análise do PCC considerando a teoria de Eugenio Raúl Zaffaroni², revela que a organização se enquadra na tipologia de organizações criminosas complexas, ou seja, são instituições que não apenas desafiam o Estado, mas operam dentro de uma lógica de poder que compensa as falhas do sistema estatal (Zaffaroni, 2007). O teórico argumenta que a criação de uma identidade coletiva dentro de tais organizações é crucial para manter a lealdade dos membros, característica bem observada no PCC, que fortalece seu vínculo interno oferecendo apoio financeiro, proteção e um senso de pertencimento (Dias, 2013).

A estrutura organizacional do PCC reflete a teoria de Zaffaroni, na qual a organização opera quase paralelamente ao Estado, fornecendo serviços, impondo regras e exercendo um tipo de "justiça" entre seus membros e as comunidades onde atua (Zaffaroni, 2011). Desse modo, o sucesso da organização reside na sua habilidade de criar e manter uma hierarquia que assegura disciplina e eficácia operacional, elementos que o autor considera essenciais para a sobrevivência de qualquer organização criminosa de grande porte.

Adicionalmente, a aplicação da teoria criminológica de Zaffaroni ao caso do PCC demonstra como a facção explora as falhas do sistema penitenciário e a

² Eugenio Raúl Zaffaroni é um renomado jurista latino-americano, autor de importantes obras no campo do Direito Penal e da Criminologia, com publicações na Argentina, Brasil, México e Colômbia, como *Tratado de Direito Penal*, *Manual de Direito Penal* e *Em busca das Penas Perdidas*. Com mais de 30 anos de atuação no Poder Judiciário, foi Ministro da Corte Suprema de Justiça da Argentina e, posteriormente, integrou a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Doutor pela Universidade Nacional do Litoral e professor emérito da Universidade de Buenos Aires, Zaffaroni recebeu o Prêmio de Estocolmo em 2009 por suas pesquisas sobre crimes em massa. Em 2018, em entrevista, destacou questões como criminalização da pobreza, seletividade penal e hiper encarceramento no Brasil. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Entrevista conduzida por Tamires Maria Alves e Gabriela Laura Gusis. *Revista Estudos Políticos: a publicação eletrônica semestral do Laboratório de Estudos Hum(e)anos (UFF)*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 04-10, dez. 2017. Disponível em: <http://revistaestudospoliticos.com/>.

exclusão social para fortalecer-se, criando uma estrutura interna que supre o que o Estado falha em oferecer – identidade, reconhecimento e dignidade para as populações marginalizadas e para os presos. O PCC preenche esse vazio, oferecendo aos seus membros uma identidade clara, baseada na lealdade, solidariedade e proteção. Ao garantir segurança e sustento, a facção cria uma estrutura que se torna atraente para aqueles que foram excluídos do sistema oficial, reforçando ainda mais sua influência e poder (Zaffaroni, 2006).

3 EVOLUÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E SUA EXPANSÃO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

O Primeiro Comando da Capital (PCC) tem marcado profundamente o sistema carcerário brasileiro, emergindo em um contexto em que Estado, embora presente, frequentemente demonstra ações inadequadas e ineficazes. A capacidade de manter o controle de suas atividades dentro das prisões, mesmo após as medidas repressivas adotadas pelo Estado, evidencia a incapacidade de enfraquecer de forma significativa sua estrutura organizacional. Além disso, a superlotação das penitenciárias e a ausência de políticas eficazes de ressocialização têm transformado o sistema prisional em um ambiente propício para o recrutamento e a expansão das operações da facção criminosa. Um fator essencial que contribui para essa ineficácia é a corrupção sistêmica, que enfraquece as instituições de segurança e justiça, permitindo que membros do grupo se infiltrem em áreas estratégicas do governo.

A ausência de políticas preventivas que abordem as causas profundas da criminalidade, como a pobreza e a desigualdade social, também favorece a perpetuação do poder do PCC, que atrai jovens das regiões mais vulneráveis. Dessa forma, a simples presença do Estado, sem uma abordagem que integre repressão eficaz, prevenção e reformas no sistema prisional, mostra-se insuficiente. Apesar de ostensivas, essas intervenções estatais acabam gerando efeitos contrários aos esperados, fortalecendo involuntariamente o papel regulador do PCC dentro do sistema prisional. Originado em 1993 como uma pequena facção prisional no estado de São Paulo, rapidamente evoluiu para uma organização criminosa complexa e ramificada, destacando-se pela sua capacidade de adaptação e expansão em ambientes adversos (Dias; Mingardi, 2013; Santos, 2010).

A ascensão do PCC pode ser atribuída, dentre outros fatores, às condições deploráveis do sistema penitenciário brasileiro, na qual a superlotação, a violência, a falta de recursos, o desrespeito aos direitos humanos e a infraestrutura inadequada criaram um terreno fértil para o crescimento de organizações criminosas. O trecho a seguir ilustra essa realidade, onde direitos fundamentais dos cidadãos são negados:

A lei do Casarão, como era chamada a Casa de Detenção, até aquele momento era a lei do mais forte. Estupros, homicídios considerados injustos e violações de acordos mínimos de convivência eram frequentes. [...] O sistema oprimia ainda, na perspectiva dos presos, na restrição e humilhação das visitas, nos espancamentos, nas punições consideradas exageradas, no

atraso infinito nos processos criminais, na distribuição de comida estragada, na superlotação [...] (Feltran, 2018, p. 180).

Logo, compreende-se que a habilidade do PCC em estabelecer ordem e oferecer proteção aos detentos, contrastando com a incapacidade do Estado de prover segurança e bem-estar, permitiu que a facção ganhasse rápida notoriedade e lealdade dentro das prisões (Manso; Dias, 2018).

Ademais, é notório que por meio de uma estrutura hierárquica bem definida e do uso eficaz de códigos de conduta rigorosos, o PCC não só domina vastas porções do sistema prisional brasileiro, mas também estende sua influência para as comunidades externas, operando em áreas urbanas e rurais com alta eficiência organizacional. Isso inclui a coordenação do tráfico de drogas e armas, além da realização de operações financeiras complexas, que são fundamentais para a sustentação econômica da organização (Manso, Dias, 2018)

Internamente, o PCC impõe uma disciplina rígida, punindo severamente qualquer violação de suas regras. Essas práticas contribuem para a redução da violência caótica dentro dos presídios sob seu controle, criando uma percepção de ordem e segurança que, paradoxalmente, pode ser vista como benéfica por administrações prisionais sobrecarregadas. Este controle também se estende a uma gestão sofisticada de conflitos, visto que o PCC atua como um tribunal de justiça alternativo, resolvendo disputas internas e externas à prisão (Mingardi, 2013; Mendroni, 2018).

No cenário político, o PCC desafia abertamente o controle e a autoridade do Estado, influenciando legislações e políticas de segurança por meio de suas ações coordenadas e frequentemente violentas. Grandes rebeliões, como as ocorridas em 2006³, são um claro exemplo de como a facção pode mobilizar recursos humanos e logísticos para confrontar diretamente as forças de segurança pública,

³ Os Atentados de Maio de 2006 foram desencadeados pelo Primeiro Comando da Capital (PCC) em retaliação à transferência de seus líderes para presídios de segurança máxima. No dia 12 de maio, a facção orquestrou rebeliões simultâneas em mais de 70 unidades prisionais no estado de São Paulo, além de uma série de ataques contra forças de segurança, delegacias e bases policiais. Esses atentados resultaram em mais de 250 ações violentas, como incêndios a ônibus e execuções de policiais, expondo a capacidade de mobilização do PCC dentro e fora das prisões, mesmo sob suposto isolamento. A resposta do governo envolveu uma forte repressão policial, com centenas de mortes, algumas sob suspeita de execuções extrajudiciais. Esses eventos mostraram a fragilidade do sistema prisional e as limitações das ações repressivas, revelando a resiliência da organização criminosa, que continuou a operar eficazmente apesar das tentativas de desarticulação (Dias, 2013; Mingardi, 2013; Mendroni, 2018).

demonstrando sua força e capacidade de resistência (Mingardi, 2013; Mendroni, 2018).

Além disso, a influência do PCC não se limita ao território brasileiro; a facção estabeleceu conexões com mercados internacionais de drogas e armas, participando de redes de crime organizado - organizações criminosas internacionais envolvidas no tráfico de drogas e armas, a facção expandiu suas operações além das fronteiras brasileiras, formando parcerias com grupos criminosos em países da América Latina, como Paraguai, Bolívia e Colômbia, que são rotas estratégicas para o tráfico. Também estabeleceu conexões com mercados ilegais na Europa e na África, facilitando a exportação de drogas para o continente europeu e utilizando países africanos como pontos de trânsito no comércio global de entorpecentes - este alcance global não apenas aumenta a complexidade do desafio enfrentado pelas autoridades, mas também coloca o PCC como um ator significativo no cenário internacional do crime organizado (Lima, 2020).

3.1 Controle territorial e hierárquico

O PCC, originado na década de 1990 por um sentimento de insatisfação generalizada com as condições carcerárias, e caracterizado por sua forte hierarquia e disciplina imposta pela violência conseguiu uma rápida expansão dentro e fora das prisões. Dentro dos presídios, o PCC implantou um sistema de "autogoverno", onde suas regras, conhecidas como "os mandamentos", são seguidas rigorosamente pelos detentos, garantindo uma ordem paralela àquela que deveria ser imposta pelas autoridades. Esse controle inclui a resolução de conflitos internos, a punição de desrespeitos à hierarquia e a imposição de um "tribunal do crime" - criado para impor disciplina e controle dentro da facção - que torna bastante burocrático o ato de assassinar alguém, tanto dentro como fora da cadeia, assim como julgar atos contrários às diretrizes da facção (Dias, 2009).

Como uma autêntica "Confederação do Crime" ⁴, o PCC impõe uma estrutura de normas "éticas" aos seus membros, referidos como "irmãos". Nos presídios sob controle da facção, todas as atividades estão sujeitas às diretrizes e aprovações dos

⁴ A "Confederação do Crime" é caracterizada pela colaboração para maximizar os lucros e evitar conflitos desnecessários. Essa aliança é vista especialmente no tráfico internacional de drogas, onde o PCC, por exemplo, atua em conjunto com grupos da Bolívia e do Paraguai para garantir o fluxo de cocaína até os portos brasileiros, de onde as drogas são exportadas para a Europa e outros mercados lucrativos (Dias, 2009).

líderes do grupo. Os membros da organização são denominados "irmãos", enquanto aqueles que não são oficialmente membros, mas seguem as regras do estatuto do PCC e mantêm uma relação harmoniosa com a facção. Logo, o PCC estabelece um modelo de disciplina baseado na obediência aos líderes e na lealdade à organização, criando uma estrutura que não só mantém a ordem interna, mas também fortalece sua presença fora dos muros das prisões (Manso, Dias, 2018).

Um dos aspectos mais notáveis do controle do PCC nas prisões é sua capacidade de influenciar até mesmo as condições do encarceramento. Ao garantir um certo "controle" da violência e impor suas próprias regras, o PCC, de certa forma, reduz a instabilidade dentro das prisões, o que, paradoxalmente, é visto por algumas administrações prisionais como uma "ajuda" à gestão. No entanto, essa "paz" tem um custo, pois consolida o poder do PCC e sua capacidade de recrutamento, transformando as prisões em centros de expansão de sua influência (Feltran, 2018).

Do mesmo modo, outro aspecto significativo é o uso da comunicação para a coordenação de ações fora das prisões. Mesmo encarcerados, os líderes do PCC mantêm contato com membros em liberdade por meio de celulares contrabandeados, advogados e visitas, o que lhes permite gerenciar suas operações externas, incluindo o tráfico de drogas, assaltos e sequestros. A utilização de aparelhos celulares contrabandeados e outras formas de comunicação clandestinas permite ao PCC manter uma rede eficiente para a coordenação de crimes. Sendo assim, essa rede de comunicação eficaz torna o PCC não apenas uma força dominante dentro das prisões, mas também um ator central no cenário do crime organizado no Brasil (Santos, 2010).

Além de seu impacto direto no sistema prisional, o PCC exerce uma influência significativa sobre as comunidades locais, estabelecendo um regime de terror e controle que afeta a vida diária de milhares de cidadãos. Através de uma rede de membros que operam fora das prisões, a facção impõe um código de conduta nas comunidades, regulando atividades econômicas e sociais e punindo severamente aqueles que desafiam suas regras. Esse domínio territorial permite ao PCC recrutar novos membros, expandir suas atividades criminosas e fortalecer sua posição contra facções rivais e intervenções estatais (Dias, 2009).

Além disso, a superlotação carcerária é um fator que contribui para o crescimento e fortalecimento do PCC, uma vez que com celas superlotadas e condições desumanas, muitos presos veem a adesão ao PCC como uma forma de

proteção e pertencimento. Portanto, esse ambiente de extrema vulnerabilidade facilita o recrutamento de novos membros, que, uma vez integrados, seguem as regras da facção com a promessa de segurança e suporte dentro e fora das prisões (Dias, 2009).

Essa dinâmica pode ser explicada pelo conceito de controle social desenvolvido por Foucault (2000), que argumenta que, em espaços onde o poder estatal é frágil ou ausente, outras formas de governança emergem. No caso do PCC, a organização assume o controle da população carcerária, impondo uma forma de disciplina que, embora baseada na violência, é percebida como uma alternativa à falta de estrutura estatal.

3.1.1 Superlotação carcerária e suas consequências

A superlotação dos presídios brasileiros é um dos fatores mais críticos para o fortalecimento do PCC. Com muitas unidades prisionais operando além de sua capacidade, o Estado perde o controle sobre a gestão dessas instituições, e as facções criminosas acabam assumindo funções essenciais, como a manutenção da ordem interna e a proteção dos detentos. Segundo o levantamento mais recente do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias (SISDEPEN), referente ao segundo semestre de 2023, o Brasil conta com 650.822 presos em celas físicas, muitos dos quais estão em unidades superlotadas (Brasil, 2024).

A situação de superlotação carcerária no Brasil não é apenas uma questão de números, mas reflete um sistema prisional que falha em oferecer condições dignas aos detentos. Segundo dados do DEPEN, a taxa de ocupação nas prisões brasileiras ultrapassa 170%, o cenário de superlotação e falta de controle cria um ambiente onde a ordem é subvertida. As facções passam a desempenhar o papel que deveria ser do Estado, mantendo uma ordem interna que muitas vezes é baseada na violência e na coerção, isso torna o sistema prisional um espaço não de reabilitação, mas de fortalecimento do crime organizado, o que gera um ambiente propício para a violência e a desordem. Historicamente, as reformas implementadas ao longo das décadas não conseguiram resolver a crise do sistema prisional brasileiro - um problema multifacetado que persiste há décadas - resultando em detentos que enfrentam não apenas a violência física, mas também problemas de saúde mental, como depressão e ansiedade. Em contraste, países como a Noruega,

que adotam uma abordagem progressista, centrada no tratamento humanizado dos detentos, nos mostram uma outra realidade. O principal objetivo dessa abordagem é preparar os detentos para uma reintegração bem-sucedida na sociedade, fornecendo-lhes educação, qualificação profissional, atividades culturais e suporte psicológico robusto (Fonseca et al., 2024).

Como resultado dessa estratégia, a Noruega demonstra baixas taxas de reincidência, que são algumas das menores do mundo. A filosofia de respeitar a dignidade e os direitos humanos dos detentos não apenas melhora seu bem-estar e chances de recuperação, mas também promove a segurança pública e reduz custos de longo prazo para o sistema prisional. Isso demonstra que um ambiente prisional focado na humanização e na reabilitação pode resultar em benefícios significativos tanto para os indivíduos quanto para a sociedade em geral (Fonseca et al., 2024).

A Noruega se destaca no cenário mundial como um exemplo de prosperidade econômica e bem-estar social, sustentada por um sistema tributário eficiente e uma gestão governamental que redistribui riquezas de maneira a garantir um alto padrão de vida para toda a população. Este contexto econômico privilegiado, fortalecido por vastos recursos naturais, especialmente petróleo, permite ao governo norueguês alocar recursos significativos para um sistema prisional que é um dos mais avançados do mundo (Fonseca et al., 2024).

Entretanto, em contraste com a Noruega, o Brasil enfrenta enormes desafios econômicos que se refletem diretamente na qualidade de seu sistema prisional. Com um PIB per capita significativamente mais baixo e altos níveis de desigualdade econômica, o Brasil luta para financiar adequadamente seu sistema prisional. A escassez de recursos se traduz em superlotação crônica, falta de pessoal qualificado e instalações em estado de deterioração. O orçamento limitado impede não apenas a construção de novas prisões que poderiam aliviar a superlotação, mas também a implementação de programas essenciais de saúde mental e reabilitação, fundamentais para a redução da reincidência. Nos últimos anos, o investimento por detento no Brasil foi apenas uma fração do que é investido na Noruega, evidenciando a disparidade de recursos disponíveis para enfrentar os desafios prisionais (Fonseca et al., 2024).

No Brasil, a implementação de programas de ressocialização poderia contribuir significativamente para mitigar as atuais condições do sistema carcerário. A adoção de penas alternativas e programas que visam a educação e qualificação

dos detentos ajudaria a reduzir a reincidência criminal e desafogar o sistema prisional. Essas medidas teriam o potencial de enfraquecer o poder das facções, que muitas vezes recrutam membros em prisões superlotadas e desorganizadas, e dariam aos presos uma perspectiva de vida diferente, afastada do crime. No entanto, para que essa transformação ocorra, seria necessário um investimento significativo em políticas públicas que foquem não apenas na construção de mais presídios, mas na implementação de penas alternativas, como o monitoramento eletrônico e serviços comunitários para crimes não violentos, com também, garantir que os presos tivessem acesso a saúde mental, educação e oportunidades de trabalho durante o cumprimento da pena (Dias, 2009).

Outrossim, condições degradantes dentro das prisões, como falta de higiene e alimentação inadequada, assim como a ausência de programas de ressocialização, contribuem para o fortalecimento da facção. Além disso, o PCC se apresenta como uma alternativa de "proteção" dentro do sistema, favorecendo a filiação de presos sem vínculo prévio com o crime organizado (Manso; Dias, 2018).

Isto é, compreende-se que o aumento contínuo da população carcerária, sem uma expansão proporcional da infraestrutura, alimenta um ciclo de violência e desordem que favorece a expansão do PCC, dado que o Estado não possui os recursos para gerir presídios superlotados e a indisciplina ocasionada pelo alto número de presos (Feltran, 2018). O Estado enfrenta dificuldades financeiras e políticas para construir novas unidades prisionais e implementar reformas que reduzam a superlotação, tornando a contenção do PCC ainda mais desafiadora.

Nesse contexto, o PCC emergiu como uma figura de arbitragem, intermediando conflitos entre os membros e impondo sanções quando necessário. Paralelamente, a facção intensificou sua oposição ao sistema prisional, advogando de forma mais vigorosa pelas demandas dos encarcerados (Dias, 2009).

Esta disparidade nos investimentos prisionais entre os dois países não só enfatiza as diferenças em termos de capacidade econômica, mas também realça como o Brasil, com suas limitações, luta para implementar uma reforma prisional que possa efetivamente melhorar as condições de vida dos detentos e a segurança pública geral. A falta de investimento adequado em infraestrutura e serviços prisionais no Brasil contribui para um ambiente onde as facções criminosas podem prosperar e onde as taxas de reincidência permanecem altas, perpetuando um ciclo de violência e criminalidade (Graziano Sobrinho, 2014).

O Brasil, com sua economia emergente, enfrenta desafios persistentes como a inflação elevada, desemprego, e uma carga tributária complexa que afeta tanto a arrecadação quanto a distribuição de recursos. Estes problemas econômicos são agravados por um histórico de corrupção e uma burocracia que muitas vezes impede a implementação eficiente de políticas públicas, inclusive no setor prisional. O resultado é um sistema sobrecarregado e subfinanciado, onde a falta de investimento em manutenção e novas construções leva a condições desumanas, superlotação e, conseqüentemente, um terreno fértil para o surgimento e fortalecimento de facções criminosas como o PCC (Dias, 2009).

3.1.2 Megarrebelião

Sabe-se que, desde sua criação e instauração no sistema prisional, o PCC evoluiu para se tornar a principal organização criminosa do Brasil, estendendo-se por diversos estados. A expansão do grupo ocorreu de forma progressiva e em um curto período, como uma resposta violenta às condições adversas enfrentadas pelos detentos. Ademais, a consolidação do PCC no sistema prisional paulista, bem como o reconhecimento oficial de sua existência pelo governo, aconteceu pouco após sua formação inicial, em 1993 (Manso; Dias, 2018).

A facção só foi oficialmente reconhecida pelo governo após a denominada "Megarrebelião" de 18 de fevereiro de 2001, que ocorreu em 29 unidades prisionais do estado de São Paulo. Até essa data, o PCC era conhecido apenas nas prisões, e as autoridades tratavam as informações sobre uma facção poderosa ganhando espaço nos presídios como meros boatos. No entanto, durante o evento, cerca de 28 mil detentos conseguiram assumir o controle total de 29 unidades prisionais em apenas 30 minutos (Furukawa, 2008).

Os detentos que ocupavam posições secundárias na hierarquia do PCC, alojados no Pavilhão 8 da Casa de Detenção e na Penitenciária do estado, foram os responsáveis por iniciar a ordem de rebelião. No dia anterior, através de comunicação por celulares, os líderes do PCC nas outras unidades prisionais receberam instruções para começar a rebelião entre 12h e 12h30. Este evento é descrito em detalhes por diversos artigos e reportagens, como no artigo do Estadão, "A maior rebelião da história" (Furukawa, 2008).

Esse dia ficou conhecido como "O dia em que o PCC virou o Sistema". Demonstraram, assim, que o grupo continuava ativo e resistente, conforme destacado em vários noticiários, desafiando as afirmações do governo estadual que proclamava a "extinção" da organização (Feltran, 2018).

A partir desse capítulo, não se tratava mais de "rumores"; era o início da maior facção do Brasil e, posteriormente, da América Latina. Após esse período de "tomada de poder", o PCC passou a realmente mudar o sistema carcerário, espalhando-se por todo o sistema prisional e impondo regras de conduta aos presos (Feltran, 2018).

Visando estabelecer a ordem e a disciplina dentro do sistema penitenciário, o Estado surge com o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), intensificando o rigor no cumprimento de penas privativas de liberdade, seja provisória ou definitiva. Cabe salientar, no entanto, que introduzido pela Lei 10.792/2003, o RDD não representou uma verdadeira novidade no ordenamento jurídico, pois sua prática já havia sido adotada no Estado de São Paulo, onde foi implementado pela Resolução nº 26, da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), em 05 de maio de 2001 (Castro, 2010).

A criação dessa regulamentação sobre disciplina carcerária em São Paulo surgiu também como resposta ao aumento expressivo de rebeliões no estado, especialmente uma grande revolta ocorrida em fevereiro de 2001. Em meio a um cenário de caos no sistema prisional e frente à necessidade de uma resposta imediata, o governo paulista decidiu instalar presídios de segurança máxima, ampliar os poderes dos diretores das penitenciárias e editar a mencionada Resolução, que trouxe o modelo do RDD (Castro, 2010).

O RDD foi instituído como uma das principais iniciativas repressivas do Estado para enfrentar o avanço do crime organizado, especialmente em relação ao controle exercido por facções criminosas como o PCC. Todavia, ao buscar restringir a atuação dos líderes da facção e interromper suas comunicações dentro do sistema prisional, o RDD gerou um efeito adverso: ao invés de enfraquecer a organização, tal medida contribuiu para sua expansão além dos muros carcerários. O isolamento imposto aos líderes resultou na descentralização das atividades criminosas, permitindo ao PCC ampliar suas operações e consolidar sua influência tanto dentro quanto fora dos presídios. Assim, a repressão estatal, representada pelo RDD,

paradoxalmente reforçou a capacidade da facção de atuar de maneira mais ampla no controle do crime organizado (Castro, 2010).

3.2 Relação entre o PCC e outras organizações criminosas no sistema prisional

O PCC evoluiu de uma organização prisional para uma das maiores facções criminosas do Brasil, estendendo sua influência para além de São Paulo através de uma combinação de táticas que incluíam alianças estratégicas e confrontos diretos. A facção utilizou essas alianças inicialmente para fortalecer sua presença em novos territórios, mas, à medida que sua influência crescia, a tendência era substituir a cooperação pelo domínio territorial exclusivo, especialmente em áreas anteriormente controladas pelo Comando Vermelho (CV) e outras facções regionais. (Dias, 2017).

O crescimento do PCC e sua tentativa de dominar o tráfico de drogas precipitaram uma série de conflitos armados com outras organizações criminosas. Estes confrontos ocorreram tanto dentro dos presídios quanto nas comunidades urbanas, intensificando as disputas territoriais pelo controle das rotas de tráfico e das áreas de influência. As prisões, em particular, tornaram-se cenários de violentas rebeliões, onde rivalidades entre facções desencadearam episódios de extrema violência, incluindo assassinatos e mutilações (Paes Manso e Dias, 2017).

Em momentos de intensa pressão estatal, como durante grandes operações de combate ao tráfico, o PCC adotava uma postura de cooperação estratégica com outras facções. Esses períodos de "paz entre facções" resultaram em cessar-fogo temporários, que reduziam a violência e permitiam que as organizações se reorganizassem e fortalecessem suas estruturas internas frente às ações do Estado. No entanto, tais acordos eram frequentemente precários e podiam desmoronar rapidamente devido a novas disputas territoriais ou mudanças nas dinâmicas do tráfico (Paes Manso e Dias, 2017).

Além dos conflitos, o PCC também adotou uma estratégia de cooptação de facções menores, oferecendo proteção e uma parte nos lucros do tráfico em troca de lealdade. Essa abordagem permitiu que a facção expandisse sua rede de influência de maneira mais pacífica em algumas regiões. Contudo, essas alianças eram igualmente voláteis, sujeitas a rupturas quando os interesses deixavam de convergir, levando a novos ciclos de violência e retaliação (Dias, 2017).

A trajetória de expansão do PCC reflete a complexidade do crime organizado no Brasil, onde a fluidez das alianças faccionais e a imprevisibilidade dos conflitos armados desafiam constantemente as políticas de segurança pública e de gestão prisional. A capacidade do PCC de utilizar as prisões como centros de comando e controle destaca a necessidade urgente de reformas no sistema carcerário para impedir que essas instituições continuem a funcionar como incubadoras de violência e criminalidade. (Paes Manso e Dias, 2017).

3.3 Expansão para o controle do crime organizado fora dos presídios

Além do controle sobre o ambiente prisional, o PCC conseguiu expandir significativamente sua influência fora dos presídios, assumindo o controle de redes de tráfico de drogas, roubos e outros crimes em várias regiões do Brasil. Essa expansão é facilitada pela capacidade de coordenação dos líderes, que, mesmo encarcerados, continuam a comandar as operações da facção por meio de uma rede eficaz de comunicação com seus membros em liberdade (Paes Manso e Dias, 2017).

A expansão do Primeiro Comando da Capital para além das fronteiras dos presídios brasileiros é um exemplo marcante de como uma organização criminosa pode evoluir para influenciar de maneira significativa a sociedade. Originando-se nas condições adversas das prisões, onde enfrentou violência institucionalizada e negligência, o PCC não apenas se adaptou, mas também aprendeu a explorar essas falhas para estender seu poder para fora dos muros das penitenciárias (Paes Manso e Dias, 2017).

A expansão do PCC fora dos presídios foi estrategicamente planejada e executada. Usando tecnologias de comunicação avançadas, como telefones celulares e a internet, os líderes do PCC conseguiram manter uma governança rígida e coordenar atividades criminosas, mesmo estando atrás das grades. Assim sendo, essa comunicação eficiente permitiu que orquestrassem desde o tráfico de drogas até o planejamento de assaltos e sequestros, mantendo o controle sobre suas operações com precisão (Santos, 2010).

À medida que se expandia, o PCC começou a impor sua própria ordem nas comunidades, especialmente em áreas periféricas onde a presença do Estado é tradicionalmente mais fraca. Essa presença permitiu à facção integrar-se nas

comunidades, ganhando apoio e consolidando seu poder (Macacari, 2021). Sua influência nas comunidades urbanas, especialmente nas periferias, tornou-se tão significativa que, em muitos casos, a facção atua como uma espécie de "governo paralelo", impondo suas próprias regras e normas de conduta. Isso inclui a cobrança de "taxas de proteção", assim como o controle sobre o tráfico de drogas e a resolução de disputas entre moradores e comerciantes (Santos, 2010).

Embora a presença do PCC possa trazer uma certa ordem às áreas sob seu controle, essa estabilidade tem um custo elevado, visto que a facção impõe regras com mão de ferro, e qualquer transgressão é severamente punida. Logo, a liberdade pessoal e os direitos humanos são frequentemente suprimidos, e a facção usa a violência como uma ferramenta para manter a ordem e dissuadir a oposição.

Desse modo, essa expansão territorial para fora das prisões não só fortalece o PCC como uma organização criminosa, mas também impõe novos desafios para as autoridades, uma vez que a facção tem mostrado uma capacidade notável de resistir a operações policiais. Ademais, seus métodos de operação complexos e bem-organizados tornam difícil para o Estado reprimir suas atividades sem uma estratégia abrangente e multifacetada que vá além das abordagens convencionais de policiamento.

Portanto, a capacidade da facção de controlar territórios fora das prisões é uma das principais razões pelas quais o combate ao PCC é tão complexo. Qualquer ação estatal contra a organização dentro das prisões resulta frequentemente em retaliações violentas nas ruas, como ataques coordenados a agentes de segurança pública, explosões de caixas eletrônicos e até mesmo atentados contra civis (Macacari, 2021).

4 IMPACTOS NA SEGURANÇA PÚBLICA E DESAFIOS ESTATAIS

À medida que o Primeiro Comando da Capital (PCC) expande seu alcance, suas atividades reverberam por toda a sociedade brasileira, exacerbando a violência e a instabilidade em zonas urbanas e regiões fronteiriças críticas. Este grupo criminoso não apenas intensificou suas operações tradicionais, como tráfico de drogas e armas, mas também avançou para esferas de atividade econômica legítima, complicando as tentativas das autoridades de dismantelar suas redes financeiras através de táticas sofisticadas de lavagem de dinheiro e extorsão (Bigoli & Bezerra, 2014; Feltran, 2018).

A estrutura organizada e complexa do PCC coloca desafios significativos para o Estado brasileiro, que luta para assegurar a proteção e a segurança de seus cidadãos. As dificuldades enfrentadas pelos órgãos de segurança e pelo sistema judiciário são amplificadas pela corrupção sistêmica e pela escassez de recursos, que minam os esforços para uma resposta eficaz e coordenada contra as atividades da facção (Dias, 2013).

Diante dessa realidade, a implementação de políticas que abranjam tanto aspectos repressivos quanto preventivos se faz essencial. A adoção de estratégias que englobam tanto iniciativas de segurança pública quanto programas sociais e econômicos é vital para diminuir a capacidade de atração do PCC e atenuar os efeitos corrosivos da criminalidade organizada. Adicionalmente, a cooperação entre países é crucial, considerando o caráter transnacional das operações do grupo (Dias, 2013).

A batalha contra o PCC destaca os desafios enfrentados pelo Brasil na esfera da segurança pública, um contexto que exige uma abordagem holística que não apenas confronte o crime organizado de maneira direta, mas também fortaleça as instituições democráticas e promova iniciativas de justiça social, essenciais para uma transformação duradoura e efetiva (Mingardi, 2013).

4.1 Impactos da atuação do PCC na segurança pública fora do sistema prisional

Desde sua criação, o PCC desenvolveu uma estrutura organizacional altamente eficiente, permitindo sua expansão para além do ambiente prisional. A facção rapidamente passou a controlar o tráfico de drogas, assaltos a bancos e

outras atividades ilícitas nas periferias urbanas de São Paulo, transformando-se em uma força dominante no submundo do crime. A estrutura hierárquica do PCC, baseada em uma liderança centralizada e um código rígido de conduta, permitiu que a organização mantivesse o controle tanto dentro quanto fora das prisões (Dias, 2013).

Uma das principais características do PCC fora do sistema prisional é sua capacidade de diversificar suas fontes de receita. Além do tráfico de drogas, que continua sendo uma atividade central, a facção também se envolve em roubos a bancos, extorsões, sequestros e contrabando de armas. Segundo Bigoli e Bezerra (2014), parte dos lucros obtidos por essas atividades ilícitas é investida em negócios legais, como empresas de transporte, que são utilizadas para lavar o dinheiro. Sendo assim, essa tática não só garante a permanência financeira da facção, mas também dificulta a ação das autoridades ao misturar dinheiro ilícito com atividades empresariais legítimas (Bigoli; Bezerra, 2014).

Desse modo, a lavagem de dinheiro é uma prática essencial para a operação do PCC, pois permite que a facção movimente grandes quantias sem chamar a atenção das autoridades. Empresas de fachada são criadas e administradas por "laranjas" — indivíduos sem vínculo direto com a facção — que operam em setores variados, como comércio, transportes e serviços. Feltran (2018) destaca que essa infiltração na economia formal é uma tática sofisticada que blinda a facção contra investigações e processos legais, tornando mais difícil para o Estado rastrear e interromper as suas operações financeiras (Feltran, 2018).

Além disso, outro aspecto relevante da atuação do PCC fora do sistema prisional é sua expansão internacional. Inicialmente focada nas áreas urbanas e nas regiões metropolitanas, a facção expandiu suas operações para as fronteiras do Brasil com países como Paraguai, Colômbia e Bolívia. Essas áreas se tornaram rotas estratégicas para o tráfico de drogas, especialmente cocaína, que é transportada para o Brasil e distribuída tanto no mercado interno quanto no exterior. Todavia, o controle dessas rotas aumentou significativamente a capacidade do PCC de operar internacionalmente, colaborando com outros grupos criminosos e carteis de drogas em nível transnacional (Dias; Paiva, 2022).

Consequentemente, o controle das rotas de tráfico nas fronteiras também promove a intensificação da violência nessas regiões, especialmente devido às disputas territoriais com outras facções, como o Comando Vermelho (CV). Esses

conflitos pelo controle de áreas estratégicas para o tráfico de drogas resultam em frequentes confrontos armados, aumentando a insegurança nessas regiões e desafiando a capacidade do Estado de garantir a ordem e a segurança pública (Dias; Paiva, 2022)

Além disso, o PCC se especializou no contrabando de armas, utilizando as rotas fronteiriças para adquirir armamentos pesados que são posteriormente utilizados em assaltos e confrontos com as forças de segurança. A facção também fornece armas para outros grupos criminosos, consolidando-se como um dos principais fornecedores de armamentos no mercado ilegal brasileiro. Contribuindo, assim, para o aumento da violência armada nas áreas controladas pela facção, agravando os desafios para a segurança pública (Dias, 2013).

Dessa maneira, compreende-se que a atuação do PCC fora das prisões apresenta enormes desafios para a segurança pública e o Estado de Direito no Brasil, visto que o poder financeiro e territorial da facção, aliado à sua capacidade de corromper autoridades, enfraquece as instituições estatais e cria um ambiente de impunidade. Ademais, a organização se beneficia da falta de políticas públicas adequadas para lidar com as causas profundas da criminalidade, como a desigualdade social e a ausência de oportunidades econômicas nas periferias (Dias, 2013).

Todavia, a resposta do Estado à expansão do PCC tem sido, em grande parte, focada em operações repressivas de curto prazo, como grandes ações policiais e a transferência de líderes da facção para prisões de segurança máxima. No entanto, essas medidas têm se mostrado insuficientes para desarticular a facção ou, ao menos, conter sua expansão. De fato, como observado por Dias (2013), essas ações muitas vezes têm o efeito contrário, consolidando ainda mais a posição de poder da facção dentro do sistema prisional, uma vez que seus líderes ganham prestígio ao sobreviver a essas tentativas de repressão (Dias, 2013).

A longo prazo, enfrentar a influência do PCC fora das prisões requer políticas integradas que vão além da repressão policial. É necessário investir em programas de prevenção, educação e geração de empregos nas comunidades mais afetadas pela presença da facção. Além disso, a luta contra o crime organizado deve envolver a cooperação internacional, especialmente no que diz respeito ao controle das fronteiras e ao combate ao tráfico de drogas e armas em nível transnacional.

4.2 Desafios enfrentados pelas autoridades no combate ao PCC e suas ramificações

O PCC é uma das maiores e mais poderosas organizações criminosas do Brasil, exercendo influência significativa tanto dentro quanto fora dos presídios. Logo, a luta do Estado brasileiro contra essa facção envolve desafios multifacetados, que se estendem pelos campos legais, sociais e políticos. No âmbito jurídico, o enfrentamento ao PCC está centrado na aplicação de leis penais que busquem coibir suas atividades. Nesse sentido, a Lei nº 12.850/2013 define organização criminosa, dirá que:

Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional (Brasil, 2013, Art. 1º, § 1º).

Desse modo, a promulgação dessa lei trouxe uma definição das organizações criminosas perante o cenário jurídico brasileiro, sendo considerado um marco importante ao possibilitar a tipificação das atividades ilícitas desse grupo. Essa lei foi responsável por estabelecer critérios mais claros para a repressão dessas organizações, permitindo a investigação e a obtenção de provas de maneira mais eficaz.

Entretanto, a aplicação dessa legislação enfrenta dificuldades na prática, dado os desafios para a obtenção de provas suficientes para condenar os membros do PCC, especialmente aqueles que ocupam posições de liderança. Dessa forma, como a facção se organiza em uma estrutura hierárquica rígida, os líderes muitas vezes permanecem distantes das atividades ilícitas cotidianas, o que dificulta a coleta de evidências diretas contra eles (Callegari; Weber, 2014).

Outro obstáculo é o atraso nas investigações, devido à sobrecarga do sistema judiciário e à falta de recursos. Isto é, o número limitado de agentes especializados em investigar o crime organizado, juntamente com a burocracia judicial, contribui para a demora no andamento de processos. Além disso, a intimidação de testemunhas e a corrupção dentro de algumas instituições dificultam a aplicação plena da lei (Mendroni, 2018).

Ademais, uma das maiores dificuldades no combate ao PCC é o rastreamento e a apreensão de ativos financeiros ilícitos, dado que a organização obtém recursos de atividades diversas, como o tráfico de drogas, tráfico de armas,

extorsão de comerciantes e até mesmo a prática do "caixinha"⁵, que envolve a cobrança de taxas dos próprios detentos e suas famílias. Essa diversificação das atividades financeiras torna a identificação e interrupção desses fluxos de capital extremamente complexa. Nesse sentido, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) desempenha um papel essencial na detecção dessas movimentações, oferecendo ao Estado ferramentas como o Relatório de Inteligência Financeira (RIF), que detalha operações suspeitas realizadas por membros da facção (Pontes; Anselmo, 2019).

O uso do RIF, no entanto, tem sido alvo de controvérsias, visto que advogados de defesa alegam que o acesso a informações financeiras sem autorização judicial viola o direito à privacidade dos investigados, garantido pela Constituição. Por outro lado, as autoridades argumentam que a urgência no combate ao crime organizado justifica o uso de tais dados sem a necessidade de aprovação judicial, uma vez que as operações financeiras ilegais ocorrem de maneira rápida e disfarçada, dificultando o monitoramento se houver atrasos burocráticos (Brasil, 2022).

Segundo o Recurso Extraordinário RE 1055941,

É constitucional o compartilhamento dos relatórios de inteligência financeira da UIF e da íntegra do procedimento fiscalizatório da Receita Federal do Brasil – em que se define o lançamento do tributo – com os órgãos de persecução penal para fins criminais sem prévia autorização judicial, devendo ser resguardado o sigilo das informações em procedimentos formalmente instaurados e sujeitos a posterior controle jurisdicional." (Brasil, Supremo Tribunal Federal, RE 1055941, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 04 dez. 2019, publicado em 06 out. 2020).

Assim sendo, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) tem se inclinado a favor do uso do RIF sem autorização judicial, desde que seja comprovada sua importância na coleta de provas contra organizações criminosas. Isso tem sido uma ferramenta crucial para o Estado, permitindo a apreensão de bens e a desarticulação de esquemas de lavagem de dinheiro usados pelo PCC (Pontes; Anselmo, 2019).

⁵ A prática da "caixinha" no Primeiro Comando da Capital (PCC) refere-se à cobrança periódica de uma taxa dos detentos e seus familiares, destinada a financiar as operações da facção dentro e fora das prisões. Esses fundos são usados para custear advogados, apoiar membros presos e manter as atividades ilícitas. A "caixinha" é um instrumento de controle social e financeiro da organização, reforçando a coesão entre os membros e a dependência do grupo (Dias, 2009; ZAFFARONI, 2002).

4.3 Respostas políticas e institucionais para lidar com o PCC e seu impacto na segurança pública

Ao longo das últimas décadas, o Estado brasileiro implementou uma série de políticas públicas e institucionais visando combater o avanço e a consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC). Entre as principais medidas adotadas estão as operações policiais de grande escala, que buscam reprimir as atividades criminosas da facção, a transferência de seus líderes para presídios de segurança máxima, com o intuito de isolar as lideranças e dificultar a comunicação com outros membros da organização, e a desarticulação de redes financeiras ilícitas, com o objetivo de cortar o fluxo de recursos que alimenta as atividades da facção. Entretanto, essas ações, apesar de importantes, têm se mostrado insuficientes para reduzir de forma significativa a influência e o poder do PCC dentro do sistema prisional e em áreas urbanas periféricas, onde a facção mantém uma forte presença (Brasil, 2022).

A limitação das estratégias repressivas reflete a complexidade do enfrentamento ao crime organizado no Brasil, em que o poder das facções, como o PCC, está intimamente ligado a fatores socioeconômicos, estruturais e institucionais. Embora as operações de repressão e encarceramento sejam necessárias para o controle imediato da criminalidade, elas não conseguem, isoladamente, resolver o problema. Desse modo, a repressão tem, muitas vezes, o efeito colateral de fortalecer a organização, à medida que líderes presos continuam a comandar atividades criminosas de dentro dos presídios, mantendo o controle sobre a população carcerária e expandindo sua influência para novas áreas.

Dessa forma, fica evidente que o enfrentamento ao PCC exige uma abordagem mais ampla, que vá além da repressão policial e envolva políticas preventivas eficazes, voltadas para a criação de oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade, para a melhoria das condições carcerárias e para a reinserção social dos detentos após o cumprimento de suas penas (Pontes; Anselmo, 2019).

Ademais, o PCC tem utilizado sua capacidade de causar violência e desestabilizar a ordem pública para exercer pressão política. Isto é, em vários momentos da história recente, a facção coordenou ataques contra delegacias, instituições públicas e agentes de segurança como retaliação por operações policiais intensivas ou tentativas de desarticulação de sua estrutura. Esses ataques geram

pânico na população e colocam as autoridades em uma posição delicada, muitas vezes forçando o recuo das operações repressivas por medo de mais retaliações (Pontes; Anselmo, 2019).

4.3.1 Desafios no intrínsecos no Sistema Penitenciário

O sistema penitenciário brasileiro desempenha um papel crucial no fortalecimento e na expansão do PCC, visto que a facção foi criada dentro das prisões e, ao longo dos anos, consolidou seu poder de forma a controlar grande parte das unidades prisionais do país. Logo, o ambiente carcerário, marcado pela superlotação, pelas condições insalubres e pela ausência de políticas de ressocialização efetivas, contribuiu para que o PCC continue a exercer controle sobre os presos, oferecendo proteção e serviços em troca de lealdade. Assim, as prisões brasileiras se tornaram centros de articulação e expansão da facção, onde seus líderes mantêm uma rede de comunicação com o mundo externo, planejando e coordenando atividades ilícitas, tanto dentro quanto fora das cadeias (Brasil, 2022).

Nesse sentido, a superlotação crônica das unidades prisionais, associada à falta de controle efetivo do Estado, torna o ambiente prisional propício para o fortalecimento das facções. As prisões brasileiras, projetadas para reabilitar, acabam servindo como "universidades do crime", onde presos de menor periculosidade são rapidamente recrutados e doutrinados pelas facções. Da mesma maneira, a ausência de infraestrutura adequada para a ressocialização faz com que o sistema prisional funcione apenas como um mecanismo de contenção temporária, perpetuando um ciclo de violência e exclusão. Dessa forma, a superlotação não apenas agrava as condições de vida dos presos, mas também enfraquece a capacidade do Estado de controlar as atividades ilícitas dentro das cadeias (Mingardi, 2013).

Ademais, a tentativa do Estado de isolar os principais articuladores da facção – transferindo-os para presídios de segurança máxima – e enfraquecer seu poder mostrou-se limitada. Mesmo em presídios de segurança máxima, os líderes do PCC continuaram a se comunicar com seus subordinados, utilizando advogados, familiares ou até mesmo meios ilegais, como celulares, para manter o comando da facção. Além disso, a transferência de líderes para outras regiões do país contribuiu para a disseminação da facção em áreas onde antes ela não tinha tanta influência,

ampliando seu raio de atuação e consolidando sua posição como uma organização de alcance nacional (Mingardi, 2013).

Portanto, conclui-se que a reforma do sistema penitenciário brasileiro é uma necessidade urgente, e deve ir além do isolamento físico dos presos. É imperativo que sejam implementados programas de ressocialização eficazes, que ofereçam aos detentos oportunidades de educação e formação profissional, preparando-os para uma vida após o encarceramento. Esses programas precisam ser desenhados para reduzir a reincidência criminal e promover a reintegração dos ex-detentos à sociedade, combatendo as causas estruturais que levam ao seu envolvimento no crime. Logo, o sistema prisional deve ser transformado em um espaço de reabilitação, onde os presos tenham acesso a oportunidades de recuperação social, em vez de perpetuar um ciclo de violência e marginalização (Mingardi, 2013).

4.3.2 Políticas de Prevenção e Integração Social

O combate ao crime organizado, especialmente no que diz respeito ao PCC, não pode ser sustentado apenas por ações repressivas. A facção, assim como outras organizações criminosas, prosperam em áreas onde a exclusão social é predominante e onde o Estado não consegue prover serviços básicos, como educação, saúde e segurança. A exemplo, nas periferias urbanas, onde há um vácuo de poder que é rapidamente preenchido pelas facções, que oferecem uma alternativa, ainda que criminosa, para jovens em situação de vulnerabilidade. Desse modo, o PCC se apresenta nesses locais como uma fonte de proteção e oportunidades, atraindo jovens que buscam status, segurança e uma forma de escapar da pobreza e da falta de perspectivas (Mingardi, 2013).

Nesse contexto, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), lançado em 2007, representou um importante avanço no sentido de equilibrar as políticas repressivas com ações preventivas e de inclusão social. O Pronasci foi criado com o objetivo de enfrentar as causas estruturais da criminalidade, promovendo a capacitação profissional de jovens, a educação e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Ao priorizar a atuação em áreas de alta vulnerabilidade social, o programa buscou reduzir o envolvimento de jovens no crime organizado, oferecendo alternativas concretas ao tráfico de drogas e à violência urbana (Mingardi, 2013).

Contudo, apesar de seu potencial transformador, o Pronasci enfrentou inúmeros desafios, como a falta de continuidade administrativa e o subfinanciamento, que comprometem a efetividade de suas ações a longo prazo. Sendo assim, muitas das iniciativas previstas pelo programa não conseguiram atingir a escala necessária para causar um impacto duradouro nas comunidades afetadas pela criminalidade. Além disso, a execução das políticas preventivas dependeu, em grande parte, de governos estaduais e municipais, resultando em disparidades regionais na aplicação das medidas e na falta de uniformidade nas políticas de prevenção. O Pronasci demonstrou que o investimento em políticas sociais e de integração é essencial para combater o crime de maneira eficaz, mas também revelou a necessidade de maior articulação e planejamento na implementação dessas políticas (Mingardi, 2013).

A longo prazo, a redução da influência do PCC e de outras facções criminosas exige investimentos contínuos e robustos em políticas públicas que enfrentam as causas profundas da criminalidade. Isso inclui a criação de oportunidades educacionais e de emprego para jovens em áreas vulneráveis, além de políticas de assistência social para famílias afetadas pela violência e pela criminalidade. Ademais, programas de apoio psicológico e de proteção para aqueles que desejam abandonar o ciclo da criminalidade também são fundamentais para enfraquecer o poder das facções e reduzir seu recrutamento. Somente através da criação de alternativas viáveis e sustentáveis para a juventude será possível minar o poder de recrutamento do PCC e promover uma transformação social nas áreas mais afetadas pela exclusão e pela violência (Mingardi, 2013).

4.3.3 Corrupção e a Fragilidade Institucional

A corrupção é um dos principais fatores que comprometem os esforços do Estado no combate ao PCC, dado que o envolvimento de agentes públicos, como policiais, políticos e servidores, em esquemas de corrupção enfraquece significativamente a capacidade das instituições de combater o crime organizado de maneira eficaz. Dessa forma, a corrupção, que permeia desde as forças de segurança até as instituições judiciais, cria um ambiente de impunidade, onde o PCC pode operar com relativa liberdade, corrompendo funcionários públicos para facilitar o contrabando de armas, drogas e outros itens ilícitos dentro das prisões,

além de viabilizar a lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros (Mingardi, 2013).

A corrupção dentro do sistema penitenciário e nas forças de segurança pública é outro fator que dificulta as tentativas de contenção do PCC, dado que a entrada de celulares, drogas e armas nos presídios é facilitada por agentes penitenciários e policiais corruptos, permitindo, assim, que os líderes da facção mantenham a comunicação com o mundo exterior e coordenem suas operações criminosas. Além do mais, a corrupção enfraquece os esforços do Estado em isolar e punir os principais líderes da facção (Lima, 2020).

Além disso, o combate à corrupção dentro das instituições de segurança pública é um desafio contínuo. A falta de uma política eficiente de controle e combate à corrupção, aliada à baixa remuneração e às condições precárias de trabalho dos agentes penitenciários, são fatores que aumentam a vulnerabilidade dessas instituições à infiltração criminosa (Dias, 2013).

A Fundação Perseu Abramo (2013) destaca que a corrupção sistêmica dentro das forças de segurança pública e do sistema judiciário é um dos principais obstáculos para a eficácia das políticas de combate ao crime organizado. Isto é, a cooptação de agentes públicos pelo PCC, seja por meio de subornos ou ameaças, enfraquece as operações policiais, permitindo que a facção continue operando sem grandes interrupções. Essa situação é agravada pela falta de transparência na gestão dos recursos públicos destinados à segurança pública, dificultando a responsabilização dos envolvidos em práticas ilícitas e perpetuando um ato de impunidade. Logo, sem um controle efetivo sobre o uso dos recursos e sem mecanismos robustos de fiscalização, as operações contra o PCC tornam-se ineficazes, e a facção continua a expandir sua influência (Mingardi, 2013).

Outrossim, o fortalecimento das instituições de controle, como o Ministério Público e os órgãos de fiscalização, é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e que os responsáveis pela corrupção sejam punidos. Nesse sentido, a Lei de Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013) trouxe importantes avanços no combate ao crime organizado, estabelecendo novos mecanismos de investigação e ampliando as possibilidades de cooperação entre os diferentes órgãos de segurança e justiça. No entanto, é necessário que essas ferramentas sejam usadas de maneira eficaz, com total

transparência e *accountability*⁶, para que as ações contra o PCC sejam realmente eficientes e duradouras (Brasil, 2022).

⁶ Termo inglês utilizado para descrever as práticas relacionadas à prestação de contas, sendo amplamente associado ao controle, responsabilidade, transparência e fiscalização.

5 CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo examinar a ascensão e expansão do Primeiro Comando da Capital (PCC), evidenciando a complexidade de sua atuação dentro e fora do sistema prisional brasileiro. A análise mostrou que o crescimento dessa organização não pode ser compreendido de forma isolada, desvinculado de questões sociais, econômicas e políticas que atravessam o país nas últimas décadas. A pesquisa se baseou em uma abordagem interdisciplinar, utilizando referenciais teóricos da criminologia, sociologia e ciência política para compreender como fatores estruturais contribuem para a perpetuação e fortalecimento da organização.

Dito isso, o trabalho possibilitou demonstrar como a estrutura organizacional do PCC segue padrões semelhantes às grandes corporações multinacionais, com hierarquias e sistematização, o que desafia a visão tradicional de facções criminosas como entidades desorganizadas e fragmentadas e traz uma nova ótica sobre as organizações criminosas e sua construção.

Logo, observou-se que com o aumento das desigualdades sociais e escassez em serviços básicos como educação e segurança, a organização desempenhou um papel crucial no ecossistema de certos grupos sociais, sobretudo aqueles localizados nas periferias urbanas. A ausência de oportunidades econômicas para a juventude marginalizada criou um terreno fértil para o recrutamento de novos membros pelo PCC, que se consolidou como uma forma alternativa de organização e proteção diante da atuação políticas sociais de inclusão ineficazes.

O estudo também destacou que o PCC soube se adaptar às políticas penais punitivistas adotadas pelo Estado. O encarceramento em massa, muitas vezes justificado como uma solução para a criminalidade, resultou no fortalecimento das facções dentro dos presídios. Com uma estrutura hierárquica rígida e disciplinada, o PCC se expandiu para fora das prisões, controlando diversas atividades ilícitas, como o tráfico de drogas e a lavagem de dinheiro. A pesquisa apontou que a capacidade da facção de articular suas operações no ambiente prisional e no cenário urbano demonstra a complexidade do desafio enfrentado pelas autoridades públicas.

Os impactos dessa expansão são profundos para a segurança pública. O controle territorial exercido pelo PCC nas periferias urbanas e em comunidades

carentes exacerba o sentimento de insegurança, uma vez que o Estado acaba perdendo o controle sobre determinadas áreas, sendo substituído por um sistema paralelo de governança imposto pela facção. A influência do PCC nas regiões mais vulneráveis não apenas subverte as instituições de segurança, como também cria um ciclo de violência difícil de ser contido. O aumento da violência armada, os constantes confrontos entre facções rivais e a intensificação de atividades criminosas como sequestros, assaltos e assassinatos resultam em um cenário de instabilidade permanente, afetando diretamente a vida da população e dificultando o restabelecimento da ordem por parte do poder público.

Outro aspecto significativo é a capacidade do PCC de corromper agentes do Estado, incluindo membros das forças de segurança e do sistema judiciário. Essa infiltração no aparato estatal fragiliza ainda mais as políticas de combate ao crime organizado, tornando a repressão ineficaz e contribuindo para a impunidade. Assim, a organização não apenas resiste às tentativas de repressão, mas também se fortalece em virtude da debilidade das instituições.

Assim, o presente trabalho observa que o enfrentamento ao PCC deve ir além da mera aplicação de sanções penais, exigindo uma abordagem multidisciplinar e multifacetada. Políticas de inclusão social, investimentos em educação e geração de emprego, além de programas de ressocialização para os detentos, são essenciais para combater a criminalidade de forma sustentável. Ao propor um diálogo entre as áreas de segurança pública e políticas sociais, esta pesquisa sugere que a resolução do problema exige esforços coordenados entre diferentes esferas do governo e da sociedade civil.

O enfrentamento ao PCC, assim como a outras organizações criminosas no Brasil não se restringe a abordagens puramente repressivas. É imperativo que o Estado reavalie suas estratégias de segurança, valorizando a colaboração intersetorial e a participação da sociedade na construção de um ambiente mais seguro e justo.

O crescimento e a evolução das organizações criminosas não são fenômenos recentes, mas estão profundamente enraizados na história do Brasil, sendo alimentados por contextos como a resistência à opressão e a corrupção endêmica nas esferas do poder. Identificar a criminalidade organizada não apenas como uma questão de segurança pública, mas como um reflexo das falhas estruturais na

sociedade brasileira, é crucial para a formulação de estratégias eficazes de combate ao crime.

Possíveis cenários futuros para o combate ao crime organizado, levando em consideração os avanços legislativos, tecnológicos e sociais que podem influenciar a atuação do PCC nos próximos anos, tendo isso em vista, o desenvolvimento de novos marcos legais, como o uso mais eficaz de investigações financeiras e a cooperação internacional, poderá enfraquecer as bases econômicas do PCC, reduzindo seu impacto tanto no Brasil quanto internacionalmente.

Por fim, a presente pesquisa ressalta a necessidade de um aprofundamento acadêmico em temas ainda pouco explorados, como o papel das mulheres no interior das facções criminosas e as dinâmicas internas de poder no Primeiro Comando da Capital (PCC). A contribuição deste trabalho consiste em oferecer uma análise minuciosa dos impactos sociais e econômicos provocados pela atuação do PCC, apontando direções para futuras investigações que possam ampliar o entendimento sobre as organizações criminosas e suas repercussões para a segurança pública no Brasil. Além disso, torna-se imperativo o desenvolvimento de estudos voltados para a análise da expansão da facção criminosa no Nordeste, região que tem testemunhado um aumento significativo da presença do PCC, com especial ênfase nos impactos no estado da Paraíba. A investigação dessas particularidades regionais e das dinâmicas locais é fundamental para subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes no enfrentamento do crime organizado.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. ***Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC***. Revista Estudos Avançados, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 7-29, 2007.

ALMEIDA, N. C. ***Organização criminosa: principais delitos cometidos pelo PCC e mecanismos jurídicos de combate ao crime organizado***. Repositório PUC Goiás, 2023.

BIGOLI, Paula dos Santos; BEZERRA, Eduardo Buzetti Eustachio. ***Facções criminosas: o caso do PCC - Primeiro Comando da Capital***. Colloquium Humanarum, Presidente Prudente, v. 11, n. 3, p. 71-84, set./dez. 2014. DOI: 10.5747/ch.2014.v11.n3.h173.

BIONDI, Karina. ***Junto e misturado: uma etnografia do PCC***. São Paulo: Terceiro Nome, 2015.

BRASIL. ***Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004***. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil: Brasília, DF, 15 mar. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm. Acesso em: 08 set. 2024.

BRASIL. ***Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013***. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil: Brasília, DF, 05 ago. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm. Acesso em: 08 set. 2024.

BRASIL. ***Ministério Público e o sistema de segurança pública brasileiro***. Brasília: CNMP, 2022. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/ministerio-publico-e-o-sistema-de-seguranca-publica-brasileiro.pdf>. Acesso em: 30 set. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ***Recurso Extraordinário nº 1055941***, Rel. Min. Dias Toffoli, Tribunal Pleno, julgado em 04 dez. 2019, publicado em 06 out. 2020. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, DJe-243, 2020. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>. Acesso em: 1 out. 2024.

CALLEGARI, André Luís; WEBER, Ariel Barazetti. ***Lavagem de dinheiro***. São Paulo: Atlas, 2014.

CASTRO, Karina Corrêa de. ***Constitucionalidade e eficácia do Regime Disciplinar Diferenciado aplicado aos presos envolvidos em ações de organizações criminosas***. Revista de Doutrina da 4ª Região, nº 34, fev. 2010.

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. **Relatório Anual sobre População Carcerária no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência**. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIAS. **Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões**. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, v. 23, n. 2, 2011.

DIAS, C. C. N. **Da guerra à gestão: a trajetória do Primeiro Comando da Capital (PCC) nas prisões de São Paulo**. *Revista Percurso: Sociedade, Natureza e Cultura*, v. VIII, n. 10, 2009.

DIAS, Camila Nunes; PAIVA, Luiz Fábio S. **Facções prisionais em dois territórios fronteiriços**. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, v. 34, n. 2, p. 217-238, maio-ago. 2022.

ESTADÃO. **A maior rebelião da história**. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/brasil/arquivo/a-maior-rebeliao-da-historia/>. Acesso em 11 set. 2024.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Irmãos: Uma história do PCC**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2018a.

FELTRAN. **Irmandade: narrativas sobre política e violência nas periferias de São Paulo**. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2018b.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

FURUKAWA, N. **O PCC e a gestão dos presídios em São Paulo**. Entrevista concedida a Paula Miraglia e Fernando Salla. *Novos Estudos CEBRAP*, v. 80, mar. 2008.

GRAZIANO SOBRINHO, Sergio Francisco Carlos. **Os Impactos Econômicos da Atuação do Sistema Penal: vida virtual, isolamento e encarceramento em massa**. Seqüência (Florianópolis), Florianópolis, n. 69, p. 133-158, dez. 2014.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Legislação criminal especial comentada: volume único**. 8. ed. Salvador: JusPODIVM, 2020.

MACACARI, Otávio. **A percepção dos agentes prisionais sobre a expansão do PCC no sistema prisional do interior de São Paulo**. São Carlos: Universidade Federal de São Carlos, 2021.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo: Todavia, 2018.

MARTINS, José de Souza. **A Sociabilidade do Homem Simples: cotidiano e história na modernidade anômala**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime de lavagem de dinheiro**. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.

MINGARDI, Guaracy. **Política de segurança: os desafios de uma reforma**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013.

PAES MANSO, Bruno; DIAS, Camila Caldeira Nunes. **A Guerra: A Ascensão do PCC e o Mundo do Crime no Brasil**. São Paulo: Editora Todavia, 2017.

PONTES, Jorge; ANSELMO, Márcio. **Crime.gov: quando corrupção e governo se misturam**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2019.

QUADROS, V. **Investigação localiza R\$200 milhões do PCC em contas de laranjas**. Último Segundo, 04 fev. 2014. Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2014-02-04/investigacao-localiza-r-200-milhoes-do-pcc-em-contas-de-laranjas.html>. Acesso em: 17 ago. 2014.

RIZZI, Ricard Wagner. **Estatuto do Primeiro Comando da Capital**. Disponível em: https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/estatuto_do_primeiro_comando_da_capital_faccap_pcc_1533/. Acesso em 14 set. 2024.

SANTOS, Luís Cláudio Almeida. **A dimensão institucional do crime organizado e novas tecnologias: o caso do PCC no Estado de Sergipe**. Tomo, São Cristóvão-SE, n. 17, jul./dez. 2010.

UOL. **José Márcio, vulgo Geleirão, fundador do PCC, revisita o surgimento da facção**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/jose-marcio-vulgo-geleirao-fundador-do-pcc-revisita-surgimento-da-faccap/#cover>. Acesso em: 11 set. 2024.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Crítica à Execução Penal**. 2. ed. São Paulo: Revan, 2006.

ZAFFARONI. **O Inimigo no Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZAFFARONI. **Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral**. 9. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

ZAFFARONI. **Criminología: aproximación desde un margen**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2011.

ZALUAR, Alba. **Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. Estudos Avançados**. São Paulo, v. 21, n. 61, 2007.